



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 31 /GP/2020,

23 DE JANEIRO DE 2020.

À Sua Excelência o Senhor

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal

Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Honra-nos expressar os cumprimentos de estilo, vem encaminhar o Projeto de Lei nº 2519 de janeiro de 2020, que: **"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL COM ÁREA DE 162,62 M² (CENTO E SESSENTA E DOIS METROS E SESSENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2313 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2519 de 23 de Janeiro de 2020, que: **"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL COM ÁREA DE 162,62 M² (CENTO E SESSENTA E DOIS METROS E SESSENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"** para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de proposta que tem como objeto a desafetação da categoria de bem público de uso comum para bem dominical o terreno urbano identificado como área de utilidade pública do Município de Ouro Preto do Oeste, denominado Lote 371, Quadra 172, Setor 02, com registro sob nº 1760 em 16/11/2010 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto do Oeste, com área de 162,62m² (cento e sessenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: Frente: 14,85 m; Lado direito: 45,13 m; Lado esquerdo: 46,38m; Fundo: 15,00m .

No caso, Excelentíssimos Senhores Vereadores é importante aqui salientar algumas considerações importantes.

CONSIDERANDO que o imóvel acima descrito é considerado parte da Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Faria e quando foi realizado a obra de afastamento este pequeno trecho não foi contemplado com o benefício da obra, ou seja, o mesmo não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para utilização, além de ser um terreno pequeno, o que dificulta ou inviabiliza a sua utilização pelo Município;

CONSIDERANDO que é inconteste que os municípios também têm a atribuição constitucional de "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano" (art. 30, VIII, CFRB);

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18), assim explicitada por Hely Lopes Meirelles: *"a autonomia administrativa confere ao Município a faculdade de organizar e prover seus serviços públicos locais, para a satisfação das necessidades coletivas e*



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

pleno atendimento dos munícipes, no exercício dos direitos individuais, e no desempenho das atividades de cada cidadão. Essa autonomia abrange a prerrogativa de escolha das obras e serviços a serem realizados pelo Município, bem como do modo e forma de sua execução, ou de sua prestação aos usuários." (in "Estudos e Pareceres de Direito Público, cit. por Fábio Pedro Nadal, opus cit");

Portanto é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em *"fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior"* (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 1.055);

Vejamos entendimento de Fábio Pedro Nadal: *"a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal possuem destinação cambiável, segundo os superiores interesses da comuna"*. Com efeito, Alfredo Buzaid, citado pelo Des. Oetterer Guedes, ensina: *O bem público de uso comum pode sofrer modificações em sua qualificação jurídica, e tornar-se alienável, sempre que a Municipalidade, para atender a fins urbanísticos, lhe retire a condição de bem de uso comum, por lei especial devidamente sancionada pelo Chefe do Executivo."* (TJ/SP – ADIn nº 39.949-0/0-00 – São Paulo – voto nº 17.309)".

Vicente Ráo, no mesmo sentido, consigna: *"É preciso considerar-se que os bens públicos conservam sua qualificação peculiar, enquanto realizam o destino correspondente à sua respectiva categoria, perdendo-a, conseqüentemente, quando, por determinação legal, receberem destino outro ou diverso."* (in *"O Direito e a Vida dos Direitos"* apud, Des. Oetterer Guedes, TJ/SP, ADIn nº 39.949-0/0-00 – São Paulo – voto nº 17.309)".

Por fim, vale mencionar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria, pois, a alteração da categoria de uso das áreas pode ser realizada mediante lei.

'Administrativo. Desafetação de bens públicos. Art. 17 da Lei nº 6.766/79. O comando contido no art. 17 da Lei nº 6.766/79 dirige-se ao loteador, proibindo-o de alterar a destinação dos espaços livres de uso comum. A municipalidade poderá fazê-lo, desde que por regular autorização legal. (Negrito acrescido, RESP nº 33.493-SP, 1ª T., Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, in DJU de 13.12.93).'

O Projeto de lei aqui proposto visa a desafetação da categoria de bem público de uso comum do povo para bem dominical, que será destinado para o fim social de moradia.



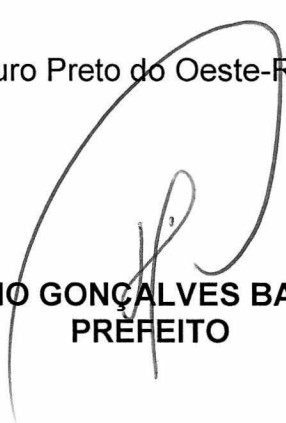
ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Tal proposta baseia-se ainda nos seguintes princípios: dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88); direito de propriedade e sua função social (art. 5º, XXII, CF/88); direito de moradia (art. 6º, caput, CF/88); prevalência dos direitos humanos (art. 4º, CF/88); competência legislativa supletiva municipal em matéria de licitação (art. 30, I, c/c art. 22, XXVII, CF/88); dever de ordenamento territorial do solo urbano municipal (art. 30, VIII, CF/88); incentivo ao desenvolvimento nacional (art. 3º, IV, CF/88); respeito às legislações urbanísticas e ambientais aplicáveis (Lei Federal n. 10.257/01).

Desta forma o Município está buscando propor todas as medidas necessárias a resolução da problemática exposta, levando-se em consideração os princípios da supremacia do interesse público em detrimento do privado, a legalidade e a eficiência.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Nobres Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO, em 23 de Janeiro de 2020.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2519

DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL COM ÁREA DE 162,62 M² (CENTO E SESSENTA E DOIS METROS E SESSENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Senhor **VAGNO GONÇALVES BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de Regularização de Imóveis Urbano de Ouro Preto do Oeste, e baseando nos princípios: dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88); direito de propriedade e sua função social (art. 5º, XXII, CF/88); direito de moradia (art. 6º, caput, CF/88); prevalência dos direitos humanos (art. 4º, CF/88); dever de ordenamento territorial do solo urbano municipal (art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO que é inconteste que os municípios têm a atribuição constitucional de "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano" (art. 30, VIII, CFRB);

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18);

CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 595/2012, consolidado pela Lei n. 12.815/2013, e Processo Administrativo de nº 293/2019, faz saber a todos Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem público de uso comum para bem dominical o terreno urbano identificado como área de utilidade pública do Município de Ouro Preto do Oeste, denominado Lote 371, Quadra 172, Setor 02, com registro sob nº 1760 em 16/11/2010 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto do Oeste, com área de 162,62m² (cento e sessenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: Frente: 14,85 m; Lado direito: 45,13 m; Lado esquerdo: 46,38m; Fundo: 15,00m .



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Primeiro - A desapropriação de que trata o artigo 1º se destina para regularização de área pública da categoria de bem público de uso comum para bem dominical.

Parágrafo Segundo - O imóvel de que trata o artigo 1º será regularizado ao ocupante que deter a posse na forma do processo administrativo sob nº 293/2019 e da legislação em vigor.

Art. 2º. Conforme Certidão Ambiental a área a ser desapropriada encontra-se fora de área de APP, obedecendo a Lei do Parcelamento do Solo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

22.01.2019

Processo: 293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA

REF AO REQUERIMENTO SR. SERAFIM LOPES GORDINHO FILHO

G.8



Prefeitura da Estância Turística - Ouro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO Nº 027/GP/2019

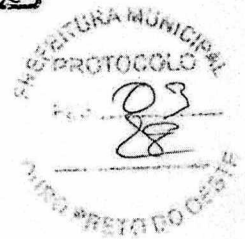
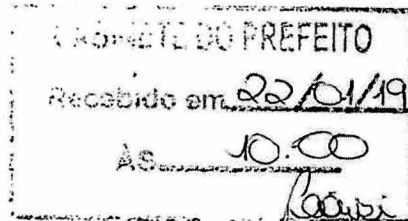
DO: Gabinete do Prefeito
PARA: Protocolo
Em, 22/01/2019

Prezado Senhor,

Através do presente vimos solicitar de Vossa Senhoria a formalização de processo, conforme Requerimento do sr. Serafim Lopes Godinho Filhos, anexo a este.

LAISIANE C. S. DEVES
Assessora de Comunicação

Ao
Gabinete do Prefeito
Prefeitura da Estância Turística
Ouro Preto do Oeste – RO



REQUERIMENTO

Serafim Lopes Godinho Filhos, brasileiro, portador do CPF 094.105.546-91, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, n 526, Bairro Jardim Tropical, nessa Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO.

Tendo em vista a notificação 02/2019, de 16 de Janeiro de 2019, que se refere à construção de um muro em área pública, localizada no endereço Av. Capitão Sílvio Gonçalves de Farias, n 341, vem mui respeitosamente requerer de vossa senhoria a possibilidade de regularização da área citada. Uma vez que a referida construção não impede a passagem de pedestres e outros transeuntes, sendo respeitada a distância mínima.

Nesses termos,

Peço deferimento

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 21 de Janeiro de 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Serafim'.

Serafim Lopes Godinho Filho

Requerente



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 22/01/2019 11:49:05

Origem.....: PROTOCOLO (81)

Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

Segue processo devidamente formalizado, para providências.

Elvis Ferreira dos Santos
PROTOCOLO

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GUIA DE RECOLHIMENTO REGINA 23/01/2019

Código: 000005771
 Nome: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO
 CPF/CNPJ: 09410554691 RG/Inscrição M-3997114/SSP/M
 Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 0526
 Bairro: JARDIM TROPICAL CEP: 76920000
 Cidade: OURO PRETO DO OESTE - RO

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA JÁ CONSTRUÍDA 30 Taxa Montagem de Processo

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
205	30 Taxa Montagem de Processo	40,62	0,00	0,00
Total:		40,62	0,00	0,00

30 Taxa Montagem de Processo

Código de Baixa 2-388432-1-1 Vencimento 31/01/2019 Total de Parcelas 1 Valor da Parcelas 40,62 Número da Guia 19941 / 19966

Autenticação Mecânica no Verso VIA Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GUIA DE RECOLHIMENTO REGINA 23/01/2019 VISTO

Código: 000005771
 Nome: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO
 CPF/CNPJ: 09410554691 RG/Inscrição M-3997114/SSP/M
 Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 0526
 Bairro: JARDIM TROPICAL CEP: 76920000
 Cidade: OURO PRETO DO OESTE - RO

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA JÁ CONSTRUÍDA 30 Taxa Montagem de Processo

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
205	30 Taxa Montagem de Processo	40,62	0,00	0,00
Total:		40,62	0,00	0,00

30 Taxa Montagem de Processo

Código de Baixa 2-388432-1-1 Vencimento 31/01/2019 Total de Parcelas 1 Valor da Parcelas 40,62 Número da Guia 19941 / 19966

Autenticação Mecânica no Verso VIA PROTOCOLO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

023-545576840-3

23/jan/2019

HORA DE 18:12:41

LOT. 32.006014-4

TERM 013151

LOCALIDADE: OURO PRETO DO OESTE
 AG. VINCULADA: 3114

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE OURO PRETO DO OESTE

VALOR DO PAGAMENTO: 40,62

816000000009 406230282013
 901310501209 003884320015

023-545576840-3

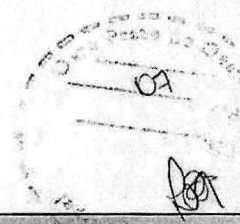


Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 24/01/2019 12:09:15

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

SEGUE PARA ANALISE.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2019.

LAISIANE C.SILVESTRI DEVES
GABINETE DO PREFEITO

*Recebido dia 24.01.19, Post. Enc.
a Procuradora Laiane*



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DESPACHO

PROCESSO Nº 293/2019

DA: Procuradoria Jurídica

PARA: Departamento de Serviços de Concessão e Permissão

DATA: 30-01-2019

Trata o presente de solicitação de regularização da área pública, localizada no endereço Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias, 341, neste Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Consta no presente processo, que o requerente construiu um muro em área pública.

Não consta nos autos informações do Departamento de Concessão e Permissão quanto a construção do muro na área pública informada, demonstrando através de croqui da área.

Desse modo, faz-se necessário uma vistoria *in loco* pela Departamento de Concessão e Permissão na área mencionada, discriminando sobre a construção do muro em área pública, qual a extensão da referida invasão pelo requerente, e se a mesma está impedindo a passagem de pedestres e demais transeuntes quanto a metragem autorizada em lei, caso se tratasse de área particular.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-293/2019

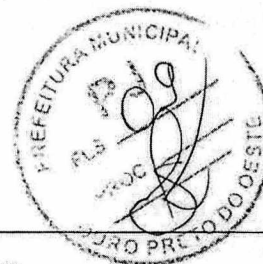
Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto...: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 30/01/2019 16:20:38

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino.....: SCP-SETOR DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM O DESPACHO NA FLS. 08, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2019.

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica

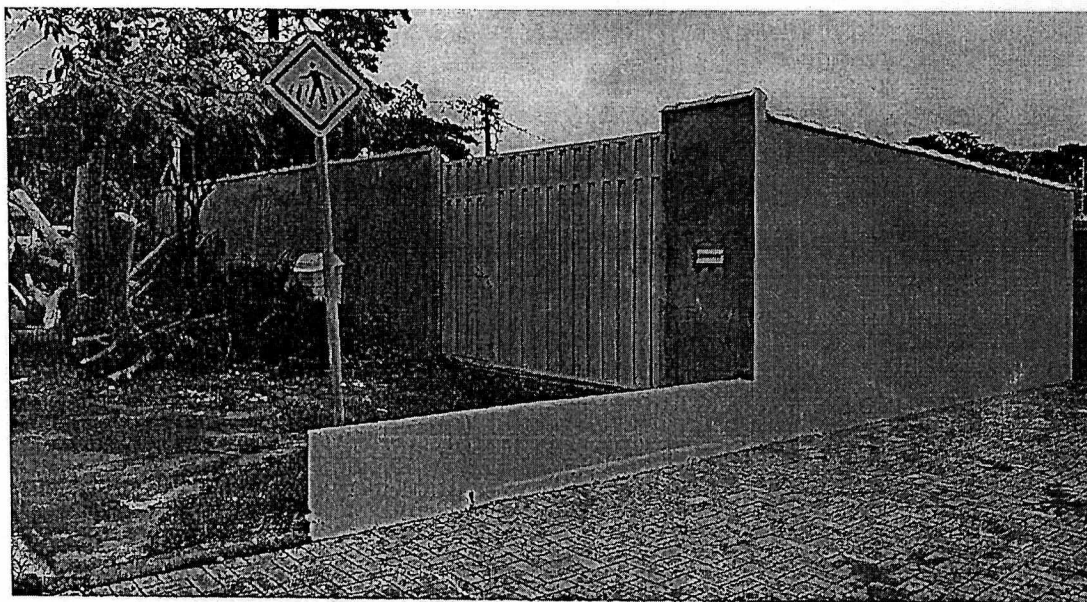
RELATÓRIO FISCAL

Identificação do Servidor:

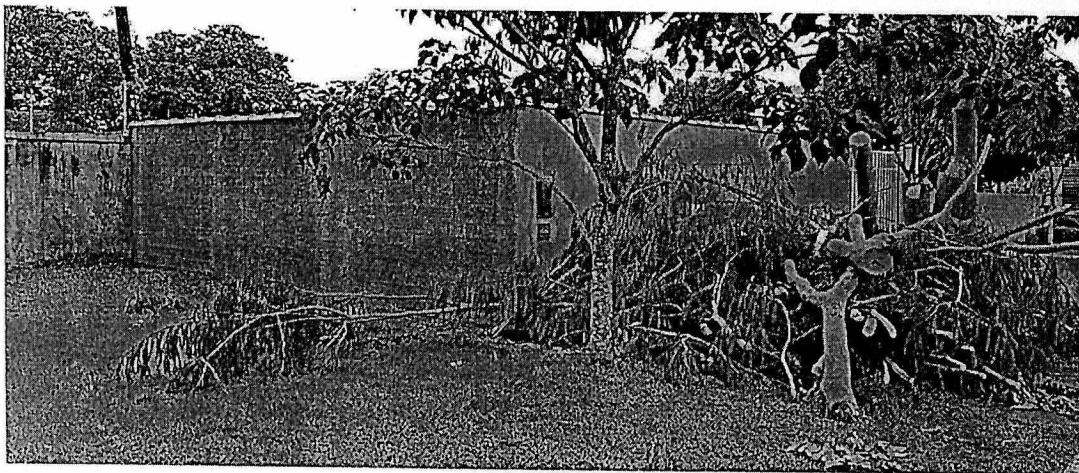
Daianne Monique R. T. Pinheiro Cad. 5545-0

Em diligência até o local verifiquei que o muro construído em área pública possui as seguintes medidas 7,80m lateral, 14,80m frente e a distância do muro até a guia do passeio é de 5 metros e não atrapalha a área do passeio público.

Verifiquei também que este muro avança sobre uma área, que conforme o memorial descritivo desta quadra em anexo, que é considerada parte da Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias.







Ouro Preto do Oeste, 01 de Fevereiro de 2019.


Daianne Monique R. T. Pinheiro
Cadastro 5545-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Rondônia Município:

Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel: Av. Cap. Silvio Gonçalves de Farias

Setor: 02

Quadra: 172

Lote: XX

Instrumento: Kern DKM nº 183346

Método Empregado: Poligonométrico a Trena

Objeto:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Av. Cap. Silvio Gonçalves de Farias e Rua Aracaju

Sul: Rua Lourival da Cruz Nascimento e Rua dos Seringueiros

Leste: Rua Aracaju e Rua Lourival da Cruz Nascimento

Oeste: Rua dos Seringueiros e Av. Cap. Silvio Gonçalves de Farias

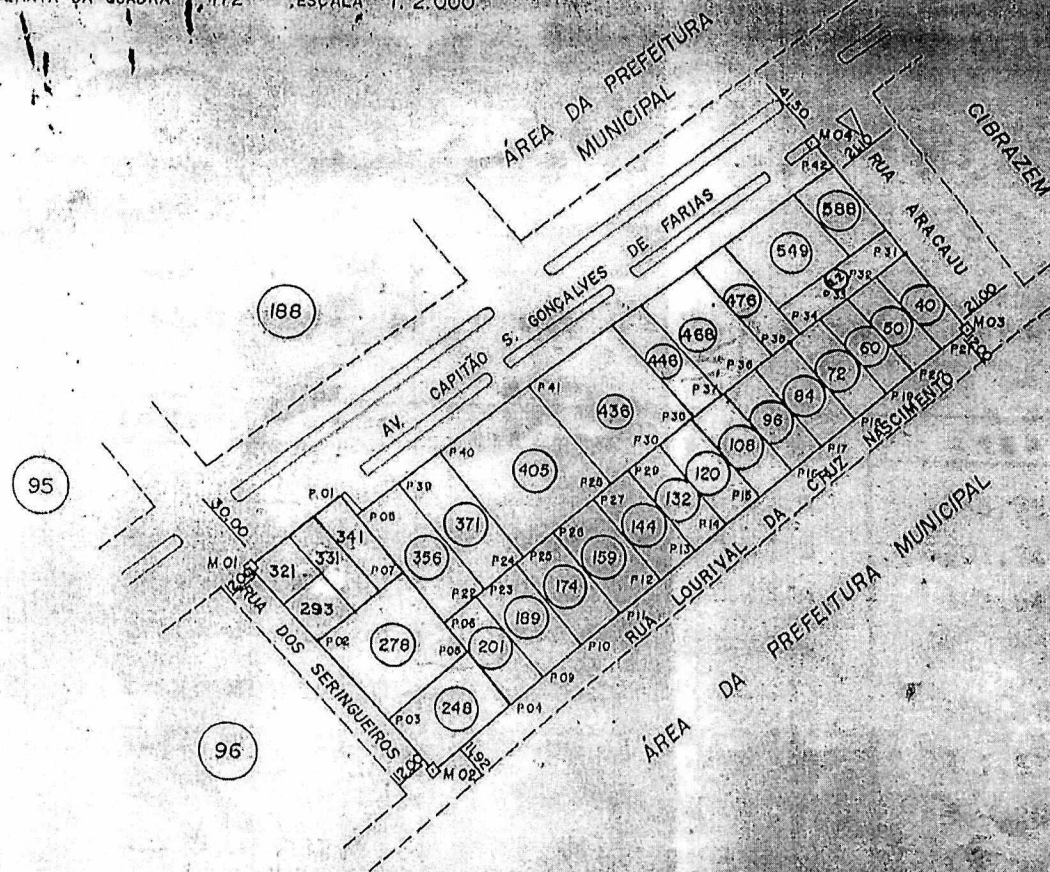
DADOS DO TERRENO

Lados	Comprimento (M)	Azimuth	Observações
Frente	208,90	-	Av. Cap. Silvio G. de Farias
L. Direito	63,50	-	Rua Aracaju
L. Esquerdo	77,99	-	Rua dos Seringueiros
Fundo	203,77	-	Rua Lourival da Cruz Nascimento

Data: 25.11.96

Area: 14.033,13 m²

Perímetro: 554,16 m



PLANTA DO LOTE ESCALA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SETOR	02	QUADRA	172	LOTE	OURO PRETO DO OESTE	RONDÔNIA		
DESENHADO EM	21/07/86	POR	Jair Fernandes	ÁREA	14.033,13 m ²	PERÍM.	554,16 m	
RESP TÉCNICO	 Achilles B. Ferreira			CONFERE			VISTO	

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA: 172

SETOR: 02

ÁREA: 14.033,13 m²

CIDADE: OURO PRETO DO OESTE

ESTADO: RONDÔNIA

14

LOTE	FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	ÁREA m ²
40	10,63 m	11,80 m	30,07 m	30,00 m	336,75 m ²
50	10,00 m	10,05 m	30,13 m	30,07 m	301,74 m ²
60	10,00 m	10,00 m	30,19 m	30,13 m	301,64 m ²
72	12,00 m	12,00 m	30,27 m	30,19 m	362,78 m ²
84	12,28 m	12,10 m	30,35 m	30,27 m	369,47 m ²
96	11,92 m	12,06 m	30,42 m	30,35 m	364,33 m ²
108	12,19 m	12,05 m	30,50 m	30,42 m	369,20 m ²
120	12,05 m	12,11 m	30,88 m	30,50 m	370,72 m ²
132	12,00 m	11,97 m	30,75 m	30,88 m	369,32 m ²
144	13,70 m	13,34 m	30,61 m	30,75 m	414,74 m ²
159	15,00 m	15,00 m	30,45 m	30,61 m	457,85 m ²
174	15,00 m	15,00 m	30,29 m	30,45 m	455,43 m ²
189	15,00 m	15,00 m	30,13 m	30,29 m	452,97 m ²
248	17,67 m	18,42 m	30,83 m	30,00 m	548,78 m ²
341	33,69 m	32,26 m	28,33 m	30,15 m	963,01 m ² (DESM)
278	30,17 m	30,26 m	32,16 m	30,83 m	952,63 m ²
201	12,00 m	12,00 m	30,00 m	30,13 m	360,65 m ²
371	15,00 m	15,00 m	37,88 m	38,53 m	572,91 m ²
405	34,55 m	34,20 m	36,32 m	37,88 m	1.274,78 m ²
356	15,00 m	15,00 m	38,53 m	39,23 m	583,06 m ²
012	09,50 m	10,20 m	39,15 m	39,24 m	386,07 m ²
436	32,19 m	32,13 m	35,50 m	36,32 m	1.154,86 m ²
446	10,00 m	10,00 m	35,30 m	35,50 m	354,00 m ²
468	19,00 m	19,00 m	34,70 m	35,30 m	665,00 m ²
RESPONSÁVEL TÉCNICO			CONFERE		VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

15

QUADRA : 172

SETOR : 02

ÁREA : 14.033,13 m²

CIDADE : OURO PRETO DO OESTE

ESTADO : RONDÔNIA

LOTE	FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	ÁREA m ²
476	10,00 m	10,00 m	34,50 m	34,70 m	346,00 m ²
549	24,47 m	24,24 m	24,10 m	24,30 m	583,69 m ²
588	15,00 m	15,00 m	24,00 m	24,10 m	360,75 m ²
293	15,08 m	14,70 m	12,95 m	12,26 m	187,63 m ²
321	13,69 m	12,95 m	14,70 m	15,07 m	198,23 m ²
331	10,00 m	10,00 m	28,85 m	29,40 m	201,25 m ²
341	10,00 m	10,00 m	28,33 m	28,85 m	285,99 m ²
RESPONSÁVEL TÉCNICO			CONFERE		VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC 6AB

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO

CPF: M-3.997.114

DATA DE EMISSÃO: 28/01/85

FUNÇÃO: SERAFIM LOPES GODINHO

NATURALIDADE: MARIA LOPES GODINHO

DATA DE NASCIMENTO: SANTA MARIA DO SUASSUI-MG 03/12/44

OCC. ORIGINAL: CAS. LV. 65 FL. 116 - VITÓRIA/ES

CPF: 094105546-91 BASEP 170x571039-9

BELO HORIZONTE, MG

FECHAMENTO: 17/01/85

LEI Nº 116 DE 2006/83



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

16.

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 04/02/2019 12:20:34

Origem.....: SCP-SETOR DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

SEGUE O PRESENTE COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de fevereiro de 2019.


Nelma Cristina da Silva
Agente de Cont.Fiscalização II



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

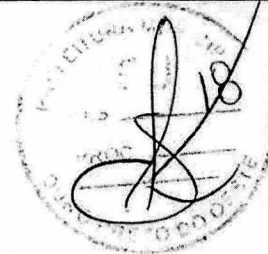
Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 13/02/2019 09:08:30

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

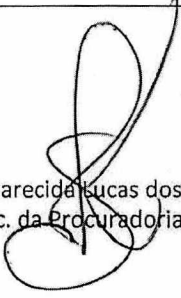
Destino....: SEMPLAF (99)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM O DESPACHO NA FLS. 17, PARA PRESTAR INFORMAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2019.


Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

20
P

RELATÓRIO FISCAL

Identificação do Servidor:

Daianne Monique R. T. Pinheiro Cad. 5545-0

A área em questão ocupa cerca de 115,00 m² de área pública. Como dito anteriormente esta área é considerada parte da Av. Capitão Silvio Gonçalves de Faria, porem quando a Av. passou pela obra de asfaltamento, este pequeno trecho não foi contemplado com o benefício da obra.

Ouro Preto do Oeste, 18 de Fevereiro de 2019.

Daianne Monique R. T. Pinheiro
Cadastro 5545-0

DESPACHO

DO: GABINETE PREFEITO
PARA: PJ
PROCESSO Nº: 293/19
Em, 18/02/2019

Segue processo com relatório fiscal as folhas 20, contendo resposta a solicitação da Procuradoria Jurídica, folhas 17.



EDINEIA MARIA GUSMÃO
Diretora Geral de Adm. Pública

**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 18/02/2019 17:01:57

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

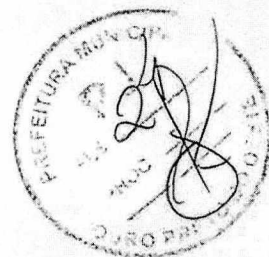
Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

Segue processo com despacho da Diretora Geral as folhas 22.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2019.

CYNTHIA C. DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 117/PJ/2019
INTERESSADO: DAP
PROCESSO N.º 293/19
DATA: 12.03.2019

Os presentes autos vieram a esta Procuradoria Jurídica para parecer quanto ao pedido de doação de regularização de área pública localizado na Av. Capitão Silvio G. de Farias, lote, quadra 172, setor 02, medindo 115 m².

A área solicitada está registrada no cadastro imobiliário da Prefeitura como rua e também está registrada em cartório com tal.

Vale ressaltar que há de se observar que quando se tratar de área pública somente poderá ser construído na referida área bens públicos.

Os bens públicos, por disposição legal, não são passíveis de usucapião. Assim, muito embora em qualquer tempo o requerente alegue cuidar ou de qualquer forma utilizar a área, esta não se reverterá, por disposição legal.

Outra peculiaridade a ser observada, é que o art. 17, I da Lei 8.666/93 dispõe:

"Art. 17 - A alienação de bens da administração pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e licitação, na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: "

.....

d) investidura;

.....

Portanto, a lei é clara em impor a obrigação de licitar ao Poder Público no caso de cessão a particulares do direito de uso de bem público. Mais ainda, deverá ser justificado

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

o interesse público em efetuar tal transação, o que em nenhum momento ocorreu, e haver avaliação prévia do imóvel, que também não ocorreu. Portanto, trata-se de afronta ao princípio da moralidade e legalidade a doação da área pública no presente caso.

Comentando o instituto jurídico da Concessão de Direito Real de Uso, assim deixa expresso o insigne Hely Lopes Meirelles(11):

"A concessão assim concebida substitui vantajosamente a maioria das alienações de terrenos públicos, razão pela qual deverá ser sempre preferida, principalmente nos casos de venda ou doação. A concessão de direito real de uso, tal como ocorre com a concessão comum, depende de autorização legal e de concorrência prévia, admitindo-se a dispensa dessa quando o beneficiário for outro órgão da entidade ou administração pública."

Dessa forma, frise-se novamente, mesmo que pudesse haver a transformação do bem em questão de uso comum do povo em dominial, ainda assim haveria a necessidade inquestionável e impostergável de realização de uma concorrência pública para a cessão da área.

Esta é a regra geral prevista em lei, entretanto existem algumas exceções. Vejamos:

Conforme já mencionado a alienação de bens imóveis de patrimônio municipal exige autorização por lei, avaliação prévia e concorrência, todavia, sendo inexigível esta última formalidade nos casos de doação, dação em pagamento, permuta, legitimação de posse e investidura, por incompatíveis com a própria natureza do contrato, que tem objeto determinado e destinatário certo.

No presente caso, acreditamos que poderá o ente público alienar à área pública, e o instituto mais adequado para ser aplicado é o da **investidura, que trata de uma incorporação de uma área pública isoladamente inconstruível ao terreno particular confinante que ficou afastado do novo alinhamento em razão de alteração do traçado urbano.**

Isto ocorre frequentemente quando o Ente Público executa retificações nas vias e logradouros públicos, corrigindo as tortuosidades do primitivo alinhamento ou abrindo novas ruas e praças, asfaltamento e outros afins. Em tais casos, quando a Municipalidade adentra propriedades particulares é obrigada a indenizar o que delas retirou, quando sobram nesgas de terrenos públicos confinantes com essas propriedades é obrigada a transferi-las aos particulares lindeiros, mediante o recebimento de seu justo valor.

Segundo Hely Lopes Meirelles: **É instituto típico de direito municipal, pois que resulta do conceito urbanístico de alinhamento como limite entre o domínio**

Ca



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA

público urbano e a propriedade particular. Daí por que quando o alinhamento avança a propriedade recua. Esse clássico conceito doutrinário merece, atualmente, ampliação, no sentido de abranger qualquer área inaproveitável isoladamente, remanescente ou resultante de obra pública (art. 17, § 3º, da Lei 8.666, de 1993), uma vez que esta pode afetar também os terrenos rurais. Assim sendo, área inaproveitável isoladamente “é aquela que não se enquadra nos módulos estabelecidos por lei para edificação urbana ou aproveitamento para fins agropecuários” – consoante lição de Antonio Marcelo da Silva, o qual conclui que “a inaproveitabilidade da área, isoladamente, é justificativa suficiente para a alienação e também para a dispensa da licitação, pois não poderia ser usada por outrem que não o proprietário do imóvel lindeiro”.

No art. 17, I, d, da Lei 8666/93 estabelece a Investidura como exceção a regra da alienação de bem público com a dispensa de licitação.

No § 3º, I do art. 17 da Lei 8666/93, menciona que: “a alienação aos proprietários de imóveis de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea “a” do inciso II do art. 23 desta lei;”

Ressaltamos que realmente, essa situação cria para o proprietário confinante o direito de adquirir por investidura a área pública remanescente e inaproveitável segundo sua destinação natural, visto que só ele pode incorporá-la ao seu lote e utilizá-la como o todo a que ficou integrada.

Entretanto, embora a investidura seja uma forma de alienação e aquisição de imóvel público, exigindo autorização legislativa, por sua natureza e fins especiais dispensa a licitação, uma vez que a transferência de propriedade só se pode fazer ao particular lindeiro e pelo preço apurado em avaliação prévia, segundo os valores correntes no local.

E, ainda deve ser observado que a formalização da investidura faz-se por escritura pública ou termo administrativo, sempre sujeitos a transcrição no Registro Imobiliário competente.

Dessa forma, a referida área poderá ser desafetado e, posteriormente, o presente processo deverá ser encaminhado para análise da Comissão Específica da Investidura com obediência aos tramites legais, especialmente a Lei Municipal nº 1862, de 26 de junho de 2012.

0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Posto isso, caso haja concordância pela administração pública para alienação da área pública pelo instituto da investidura é necessária as seguintes providências:

- com parecer técnico do engenheiro, informando se a área solicitada poderá ser destinada a particular para fins de moradia; verificar se a área poderá ser disponibilizada sem prejudicar os limites de extensão no passeio público; se a área está localizada em área de preservação permanente/mananciais, e que obedeça ao limite mínimo de 30 metros da área de APP; OK

- comprovação que referida área seja inaproveitável isoladamente, pois não poderá ser utilizado por outrem que não o proprietário/requerente, pela comissão específica. E, também deverá ser obedecidos os tramites legais, com autorização legislativa e avaliação prévia da área, conforme já mencionado;

- apresentação pelo requerente da topografia da referida área; OK

Segue o presente processo para DELIBERAÇÃO do Senhor Prefeito.

É o parecer, S.M.J..

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO -  - PROCURADORA DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1862

, DE 26 DE junho



**"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E
ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS INVADIDAS
AOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar, mediante prévia autorização legislativa e o cumprimento das demais formalidades legais, as áreas públicas invadidas por proprietários lindeiros, nos casos de:

- I – pequenas ocupações de passeio público;
- II – investidura, entendida como a alienação aos proprietários lindeiros de área remanescente ou inaproveitável, resultante de obra pública ou de infraestrutura desativada.

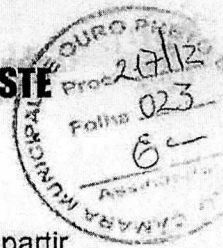
Art. 2º. Os proprietários lindeiros invasores de áreas públicas interessados na aquisição de área invadida, deverão anexar ao requerimento os seguintes documentos:

- I – cópia do título de domínio de seu imóvel;
- II – planta baixa demonstrando os limites da propriedade e a área pública ocupada;
- III – memorial descritivo da ocupação territorial, discriminando a edificação que ultrapassa a projeção da propriedade com pelo menos 02 (duas) fotos da mesma;
- IV – cópia do carnê do IPTU;
- V – projeto de edificação aprovado pela Prefeitura, quanto houver.

Art. 3º. A alienação da área invadida será precedida de análise pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e, posteriormente, pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis a ser designada, que avaliará o valor da área pública invadida, considerando eventual prejuízo à coletividade, derivada da mutilação do bem público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Ao valor apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, a partir de seis meses da publicação desta Lei, será acrescida uma multa de acordo com a seguinte tabela:

- I - 6 meses a 1 ano, multa de 10% (dez por cento), e
- II – a partir de 1 ano, multa de 20% (vinte por cento).

§ 1.º Estarão isentos do pagamento da multa os proprietários de imóveis construídos em loteamentos espontâneos, clandestinos ou irregulares, cuja responsabilidade pelo parcelamento e implantação dos lotes não seja do proprietário, e sim do loteador.

§ 2º O valor total apurado e a multa, poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes, devidamente corrigido na forma da legislação vigente.

§ 3.º A alienação da área invadida aos proprietários de imóveis lindeiros não poderá ultrapassar o valor previsto no parágrafo 3º do Artigo 17 e Artigo 23, II, "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste poderá notificar, a qualquer momento, os proprietários lindeiros invasores de áreas públicas para procederem a regularização de sua situação.

Art. 6º Fica o adquirente responsável pela regularização do título de domínio da área apossada, após a quitação do débito junto aos cofres públicos.

Art. 7º Não será permitida a alienação, nem será efetuada a regularização de obras clandestinas quando:

- I – contrariar o interesse coletivo;
- II – as condições geradas pela invasão venham a comprometer a segurança da coletividade, gerando risco ao proprietário ou a qualquer munícipe;
- III – tratar-se de áreas verdes ou institucionais;
- IV – tratar-se de área superior a 1000 m² (mil metros quadrados).

Art. 8º Os imóveis que se enquadrarem no Artigo 7º receberão notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, para iniciar a demolição.

§ 1º Decorrido o prazo mencionado no *caput* deste Artigo sem início da demolição, o proprietário do imóvel será autuado e será aplicada multa com valor correspondente à área invadida, multiplicada pelo dobro do valor comercial do metro quadrado, apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.



3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



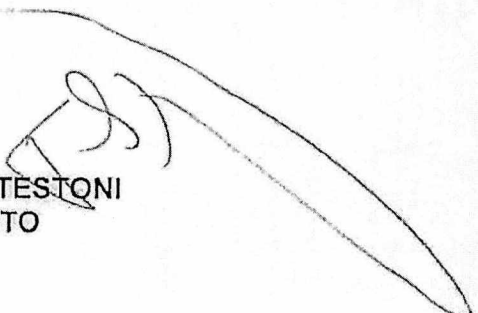
§ 2º A cada ano a multa será aplicada em dobro até que seja procedida a demolição da construção na área invadida.

§ 3º O prazo para demolição mencionado no *caput* deste Artigo poderá ser prorrogado uma única vez pelo prazo de seis meses, desde que o proprietário faça requerimento justificando as razões.

§ 4º Para que se proceda a demolição, deverá ser aberto processo administrativo com apresentação do Plano de Demolição, Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, especificando os procedimentos de segurança.

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados por uma comissão designada para esse fim, a ser regulamentada por Decreto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019
Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)
Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 12/03/2019 11:24:45
Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)
Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM O PARECER JURÍDICO Nº 117/2019, PARA DELIBERAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO .

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de março de 2019.

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 293/19

DATA: 12.02.2019

Os presentes autos vieram a esta Procuradoria Jurídica para parecer quanto ao pedido de regularização de área pública localizado na Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias, lote, quadra 172, setor 02.

Conforme consta relatório fiscal fls. 10/15, referida área está registrada como rua, considerada parte da Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias.

Analizando o presente processo, é imprescindível que seja informado o tamanho da área pública na qual foi construída o muro, bem como se referida área é remanescente ou resultante de obra pública.

Segue o presente processo para Departamento de Planejamento para prestar as informações solicitadas acima.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO – PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

32

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 15/03/2019 12:34:53

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: SCP-SETOR DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)

Despacho

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER ITENS APONTADOS NO PARECER Nº117/PJ/2019, PÁGINA 24 A 27. INCLUINDO DAR CIÊNCIA AO REQUERENTE PARA APRESENTAR TOPOGRAFIA DA ÁREA EM QUESTÃO.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de março de 2019.

LAISIANE C. SILVESTRI DEVES
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SEMINFRA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

Notificação 06/2019

NOME: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO

CPF: 094.105.546-91

END: CASTELO BRANCO, 526.

BAIRRO: JARDIM TROPICAL

DATA: 21 de março de 2019

HORAS: 11h:30M

Em atendimento ao parecer jurídico constante no Processo nº296/2019, notificamos o Sr. Serafim Lopes Godinho Filho, para que apresente no prazo máximo de 08(oito) dias, a topografia da área requerida. O não atendimento no prazo estipulado será entendido como desinteresse por parte do requerente.

Assinatura do Responsável:

Alexandra Paula Alcântara

Nelma Cristina da Silva
Pon. 11.653

Nelma Cristina da Silva

Diretora do Departamento de serviços Públicos de Concessão e Permissão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SEMINFRA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO



Notificação 02/2019

NOME: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO

CPF: 094.105.546-91

END: CAP. SILVIO GONÇALVES DE FARIAS, 291

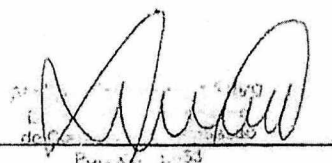
BAIRRO: INCRA

LOCALIZAÇÃO: SETOR 02 QUADRA 172 LOTE 371

DATA: 16 de janeiro de 2019

HORAS: 09:34

Tendo em vista o que determina o Ofício nº 522/2018/2ªPJ-OPO/RO, do Ministério Público Federal de Rondônia, foi realizada uma ação fiscal no endereço acima citado e foi constatado a invasão de área pública. Sendo assim, pelo presente instrumento, fica o Sr. Serafim Lopes Godinho Filho, notificado a promover o recuo de um muro construído em área pública, para dentro dos limites do seu imóvel, no prazo máximo de 15(quinze) dias, devendo ainda comparecer ao DSCP (Departamento de Serviços de Concessão e Permissão), para melhores informações quanto ao conteúdo desta Notificação.


NELMA CRISTINA DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

Recebido
16/1/19
Karla Valéria Passos de Jesus
Diretora Administrativa
CPF: 893.544.437-53



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

DESPACHO

PROCESSO: 293/2019

DATA: 22/04/2019

Em apuração ao determinado no Ofício nº 522/2018/2ªPJ-OPO/RO, do MP, foi realizado uma vistoria no endereço da Avenida Cap. Silvio Gonçalves de Farias, 291, Bairro INCRA, onde a fiscalização constatou a ocupação irregular de área pública e expediu a Notificação 02/2019, onde o requerente foi notificado a promover o recuo do muro para dentro do limite do seu imóvel. No dia 21 de janeiro, o requerente ingressou com a solicitação a regularização da área. Após Parecer Jurídico, este Departamento notificou o Sr. Serafim Lopes Godinho Filho, no dia 21 de março de 2019, para apresentar no prazo máximo de 08 dias a topografia da área requerida, porém esse prazo não foi cumprido pelo requerente. Diante do exposto, segue o presente para conhecimento e deliberação.

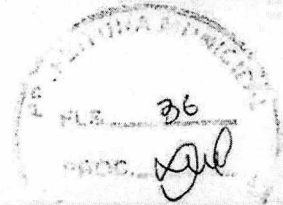


Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto...: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

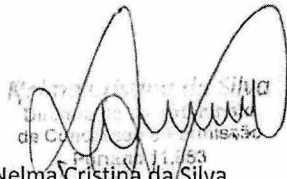
Data.....: 22/04/2019 10:44:27

Origem.....: SCP-SETOR DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)

Destino.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

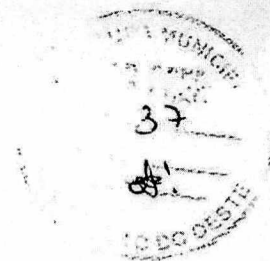
Despacho

SEGUE O PRESENTE PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO.


Nelma Cristina da Silva
Agente de Cont. Fiscalização II

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

EXMO. SR. VAGNO GONÇALVES DE BARRO
PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



SERAFIM LOPES GODINHO FILHO, PESSOA FISICA, INSCRITA NO CPF Nº 094.105.546-91
RESIDENTE E DOMICILIADO EM OURO PRETO DO OESTE - RO, À AV. CASTELO BRANCO S/N,
BAIRRO : UNIÃO, TELEFONE: 69 992694996

DEM VEM MUI RESPEITOSAMENTE PERENTE V. Exc^a:
SOLICITAR UMA ANÁLISE SOBRE UMA UNIFICAÇÃO DO LOTE "371" MEDINDO 572,91m² COM UMA AERA
DA PREFEITURA" MEDINDO 112,62m², DA QUADRA 172 DO SETOR 02, ORIGINANDO-SE O LOTE "371",
COM ÁREA DE 685,53m²

CONFORME PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO E RRT

**Obs.: À Divisão de Receita, verificar quanto ao profissional técnico se esta em dia
com a receita municipal, de acordo com a lei nº 130 de 21 de julho de 1987 (Art. 7º),
"código de obras e edificações do município de Ouro Preto do Oeste-RO".**

Do Imóvel situado no Setor 02, Quadra 172

Rua: AV.Capitão Silvio G. De Farias

Bairro : Incra

Documentos Anexos:

Projetos

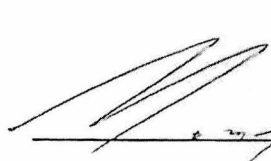
RRT/ CAU

Memorial Descritivo

N. Termos

P. Deferimento

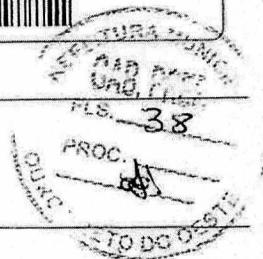
Ouro Preto do Oeste, 17 de Junho de 2019


Michel Trajano
Arquiteto Urbanista
CAU A111985-0

Ass. do responsável técnico

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008083073
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: MICHEL ANSELMO TRAJANO

Registro Nacional: A111985-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Serafim Lopes Godinho Filho

CPF: 094.105.546-91

Contrato: 1

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 29/03/2019

Data de Início: 29/03/2019

Previsão de término: 20/04/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA Capitão Silvio Gonçalves de Farias

Nº: s/n

Complemento: Setor 02 - Quadra 172 - Lote 371

Bairro: Incra

UF: RO

CEP: 76920000

Cidade: Ouro Preto Do Oeste

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento

Quantidade: 685,53

Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

Unificação do lote "371" medindo 572,91² com uma área da prefeitura, medindo 112,62m², tornando-se único, remanescente lote "371" com área de 685,53m², localizado na quadra 172, setor 02.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 03/04/2019

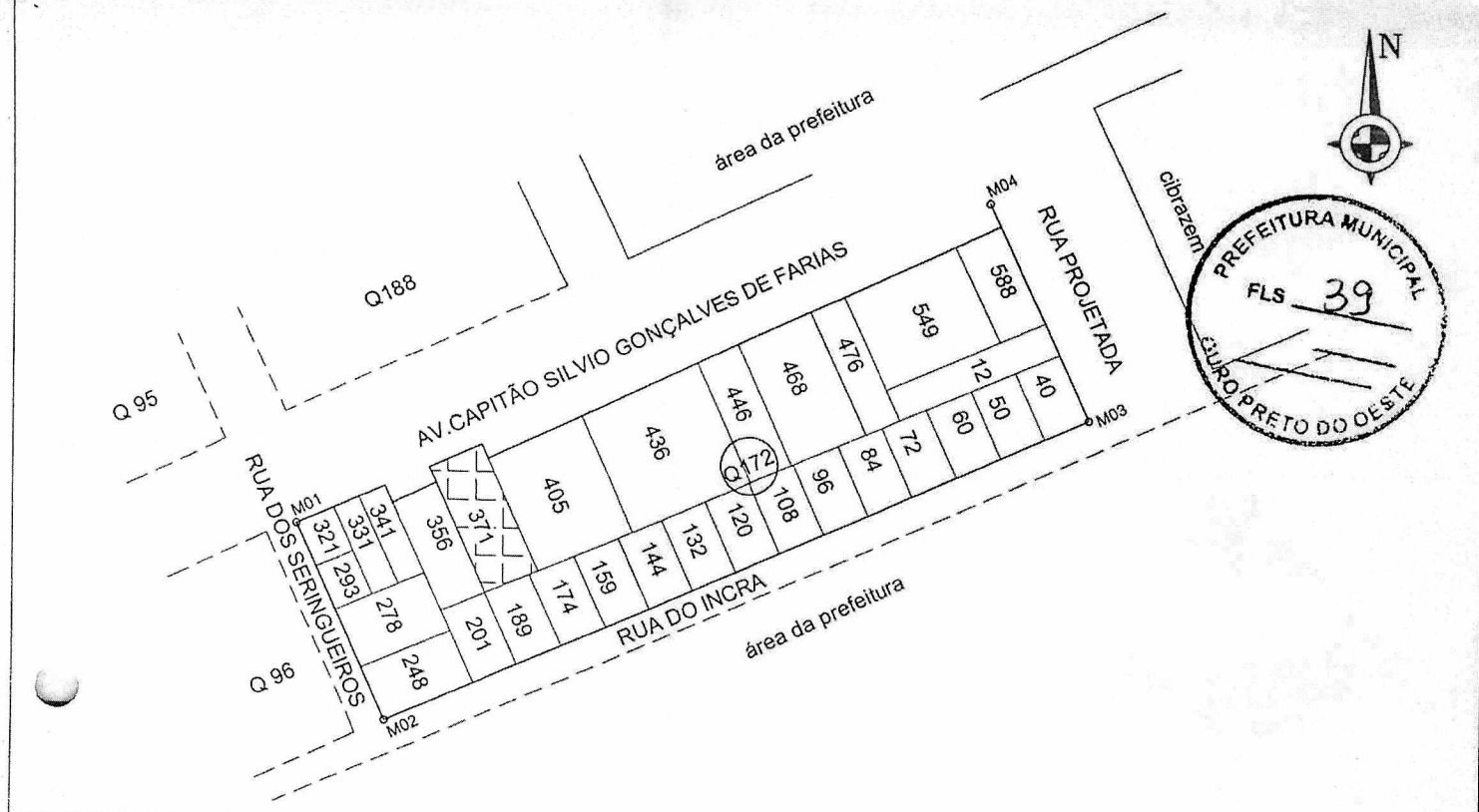
Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

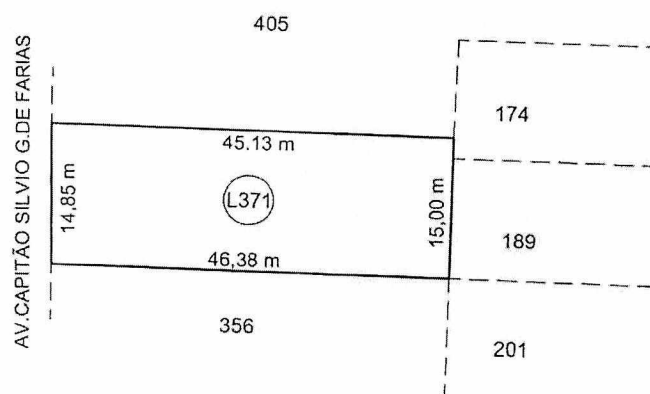
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

X O. P. O. 17 de JUNHO de 2019
Local Dia Mês Ano

Serafim Lopes Godinho Filho
CPF: 094.105.546-91MICHEL ANSELMO TRAJANO
CPF: 001.015.452-31A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: wWywb8 Impresso em: 17/06/2019 às 15:54:33 por: , ip: 177.6.225.14

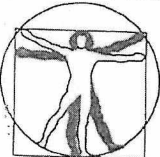
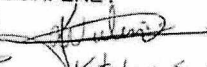
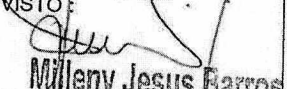


PLANTA DO LOTE URBANO : 371 - SEM ESCALA



LOTE 371 - LOCALIZADO NA QUADRA 172 DO SETOR 02
NO LADO IMPAR DA AV. CAPITÃO SILVIO G. DE FARIAS, SITUADO HÁ 48,69M DA ESQUINA COM A RUA DOS SERINGUEIROS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SETOR : 02	QUADRA : 172	LOTE : 371	OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA
DATA : 28 / 03 / 2019		DESENHO : MICHEL TRAJANO	ÁREA : 685,53 m²
DA VINCI ARQUITETURA  OURO PRETO DO OESTE - RO (059) 34612273 - 92694996	RESP. TÉCNICO :  Michel Trajano Arquiteto e Urbanista CAU A311985-0	CONFERE :  Ketekw s coto Dir. Dep. Análise e Projeto Bateria 12730/2013	VISTO :  Mileny Jesus Barros Assessor Especial da SEMPLAF PORTARIA Nº 12561

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO: RONDÔNIA

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: AV. CAPITÃO SILVIO G. DE FARIAS, BAIRRO INCRA.

SETOR: 02

QUADRA: 172

LOTE: 371

INTRUMENTO: TRENA

MÉTODO EMPREGADO: FITA MÉTRICA

LIMITES E CONFROTAÇÕES

NORTE: - LOTE 405 E Av. CAPITÃO SILVIO G. DE FARIAS

SUL: - LOTE 189 E LOTE 201

LESTE: - LOTE 174 E LOTE 405

OESTE: - LOTE 356 E Av. CAPITÃO SILVIO G. DE FARIAS

LOTE 371 - LOCALIZADO NA QUADRA 172 DO SETOR 02

NO LADO IMPAR DA AV. CAPITÃO SILVIO G. DE FARIAS, SITUADO HÁ 48,69M DA ESQUINA COM A RUA DOS SERINGUEIROS

DADOS DO TERRENO

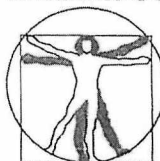
LADOS	COMPRIMENTO (M.)	AZIMUTE	OBSERVAÇÕES
FRENTE	14,85m - AV. CAP. SILVIO G. DE FARIAS		CONFRONTAÇÕES OBTIDAS COM VISTA DE DENTRO DO LOTE PARA A RUA.
DIREITO	45,13 - LOTE 405		
ESQUERDO	46,38m - LOTE 356		
FUNDOS	15,00m - LOTE 189 E LOTE 174.		

DATA: 28 / 03 / 2019

ÁREA: 685,53m²

PERIMETRO: 121,36 m

DA VINCI ARQUITETURA



OURO PRETO DO OESTE - RO
(069) 34612273 - 92694996

RESP. TÉCNICO:

Michel Trajano
Arquiteto e Urbanista
C.R.T. 111.1965-0
Michel Trajano
Arquiteto e Urbanista

CONFERE:

Michel Trajano
Kefula da Silva Costa
Dr. exp. análise e registro
Substituto
Cartorio: 12/30/19

VISTO

Milleny Jesus Barros
Assessor Especial da SEMPLAF
PORTARIA Nº 12561



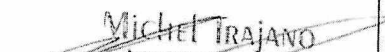
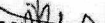
PLANTA DO LOTE URBANO: LOTE 371 A - SEM ESCALA



ÁREA DA PREFEITURA - LOCALIZADO NA QUADRA 172 DO SETOR 02
NO LADO IMPAR DA AV. CAPITÃO SILVIO G. DE FARIAS, SITUADO HÁ 48,69 DA RUA DOS SERINGUEIROS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SETOR : 02		QUADRA : 172		LOTE : 371 A		OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA	
DATA : 28 / 03 / 2019				DESENHO : MICHEL TRAJANO		ÁREA : 112,62m²	
DA VINCI ARQUITETURA  OURO PRETO DO OESTE -RO (069) 34612273 - 92694996		RESP. TÉCNICO :  MICHEL TRAJANO Arquiteto e Urbanista C.R.U. A111586-0 Michel Trajano Arquiteto e Urbanista		CONFERE :  Kátia de Souza Costa Diretor Sp. Análise Projeto Substituto Patroa 12730/19		VISTO :  MICHEL TRAJANO Ass. FOLHA Nº 12361	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO: RONDÔNIA

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: AV. CAPITÃO SILVIO G. DE FARIAS, BAIRRO INCRA.

SETOR: 02

QUADRA: 172

LOTE: 371 A

INTRUMENTO: TRENA

MÉTODO EMPREGADO:

FITA MÉTRICA

LIMITES E CONFROTAÇÕES

NORTE: - AV. CAPITÃO SILVIO G. DE FARIAS

SUL: - LOTE 371 E LOTE 356

LESTE: - LOTE 405

OESTE: - AV. CAPITÃO SILVIO G. DE FARIAS

LOTE 371 - LOCALIZADO NA QUADRA 172 DO SETOR 02

NO LADO IMPAR DA AV. CAPITÃO SILVIO G. DE FARIAS, SITUADO HÁ 48,69M DA RUA DOS SERINGUEIROS

DADOS DO TERRENO

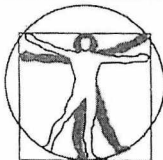
LADOS	COMPRIMENTO (M.)	AZIMUTE	OBSERVAÇÕES
FRENTE	14,85m - AV. CAP. SILVIO G. DE FARIAS		CONFRONTAÇÕES OBTIDAS COM VISTA DE DENTRO DO LOTE PARA A RUA.
DIREITO	7,25 - ÁREA DA PREFEITURA		
ESQUERDO	7,85m - ÁREA DA PREFEITURA		
FUNDOS	14,99m - LOTE 371		

DATA: 28 / 03 / 2019

ÁREA: 112,62m²

PERIMETRO: 44,94 m

DA VINCI ARQUITETURA



OURO PRETO DO OESTE - RO
(069) 34612273 - 92694996

RESP. TÉCNICO:

MICHEL TRAJANO

Arquiteto e Urbanista

CCAU 111985-6

Michel Trajano
Arquiteto e Urbanista

CONFERE:

[Assinatura]
Ritulin S. Costa
Dir. de Análise Projeto
Substituto.
Portoria: 12730/19

VISTO:

[Assinatura]
Assessor
da SEMPLAF
PORTARIA Nº 12561



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 25/06/2019 07:56:48

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: DCIE - DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E ESTAT. (33)

Despacho

Segue para análise das plantas e memoriais descritivos apresentados no processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de junho de 2019.

Edineia Maria Gusmão
DIRETORA GERAL DA ADM. PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA



Apresente análise refere-se à investidura, sendo a alienação a proprietário lindeiro e a área pública (Fração da Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias) sendo à área do lote 371, Quadra 172, setor 02, em nome de Serafim Lopes Godinho Filho, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Michel Anselmo Trajano, CAU – A111985-0, Conforme RRT nº 0000008083073, no processo de nº 293/2019, após análise constatou-se que está divergente a legislação os seguintes itens:

Itens em não conformidade com a legislação vigente.
A Descrição da quadra 172 esta divergindo com as informações constantes nesta prefeitura, onde os lotes 12, 293, 321, 331, 436, 446, 468, 476 e 488 não estão descritos na quadra.
A Localização descrita no mapa é de 48,18m , no entanto a somatória nos registros desta é de 48,69m , sendo à frente dos lotes 356, 341, 331 e 321.
Nos Limites e confrontações ao Norte encontra-se o lote 405, contudo não foi encontrado na descrição do memorial.
Nos Limites e confrontações o lote 174 é confrontante ao leste com o lote 371, contudo não foi encontrado na descrição do memorial.
Nos Limites e confrontações ao oeste encontra-se no memorial confrontação com o lote 341 , contudo faz-se confrontação com os lotes 356 e av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias.
O Mapa e Memorial Descritivo da área Pública esta como Lote: área Pública, para que seja feita a inclusão na quadra é necessário criar um numero, sendo: ele 371 A.
No Mapa do Lote urbano 371 A, falta o nome da Av. Capitão Silvio G. de Farias do lugar do nome Meio Fio.
Ao Oeste o Lote 371 A não faz confrontação com o lote 341

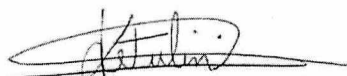
Ketulin da Silva Cota
Assessora Dpto. Cad. Imobiliário e Estatístico.
Cadastro 8194-6

Ouro Preto do Oeste – RO, 28 de Junho de 2019.



Apresente análise refere-se à investidura, sendo a alienação ao proprietário lindeiro e a área pública (Fração da Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias) sendo à área do lote 371, Quadra 172, setor 02, em nome de Serafim Lopes Godinho Filho, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Michel Anselmo Trajano, CAU – A111985-0, Conforme RRT nº 0000008083073, no processo de nº 293/2019, após reanálise constatou-se que está divergente a legislação os seguintes itens:

Nº	Itens em não conformidade com a legislação vigente.
01	O Memorial descritivo no lote 371, ao Leste faz-se confrontação com os lotes 174 e lote 405, no obstante no primeiro mapa foi apresentado somente ao leste o lote 405 e no segundo mapa somente o lote 174. Todavia o mesmo confronta-se com 2(dois) lotes sendo necessário expor tanto o lote 174 quanto o lote 405.
02	O Mapa e Memorial Descritivo da área Pública esta como Lote: área Pública, para que seja feita a inclusão na quadra é necessário criar um numero, sendo ele: 371 A, devendo ser alterado em todos os campos do mapa e memorial descritivo onde menciona o lote.



Ketulin da Silva Cota
Assessora Dpto. Cad. Imobiliário e Estatístico.
Cadastro 8194-6

Ouro Preto do Oeste – RO, 15 de Julho de 2019.

massa Junion
CBG
16-07-2019

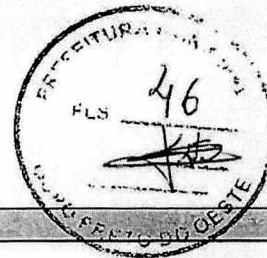


Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 17/07/2019 10:52:23

Origem.....: DCIE - DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E ESTAT. (33)

Destino....: DMA/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE (146)

Despacho

Após análise e conferência da Planta e Memorial Descritivo, segue processo para parecer conforme folha 27, referente a área pertencer ou não à APP.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de julho de 2019.


Ketulinda Silva Cota
Port. nº 819416



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

PARECER TÉCNICO

Após vistoria no endereço: Lote 371, Quadra 172, Setor 02, na Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias, Bairro Incra, conclui-se que:

- O imóvel denominado de Lote 371, Quadra 172, Setor 02, na Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias, Bairro Incra, **não** se encontra em área de preservação permanente ou área de mananciais.

Este é o meu parecer.

Ouro Preto do Oeste, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO APARECIDO CUSTODIO
Engenheiro Agrônomo
CREA/D - 1594-AC

- Segue anexo fotos ilustrativas do imóvel em questão.

48

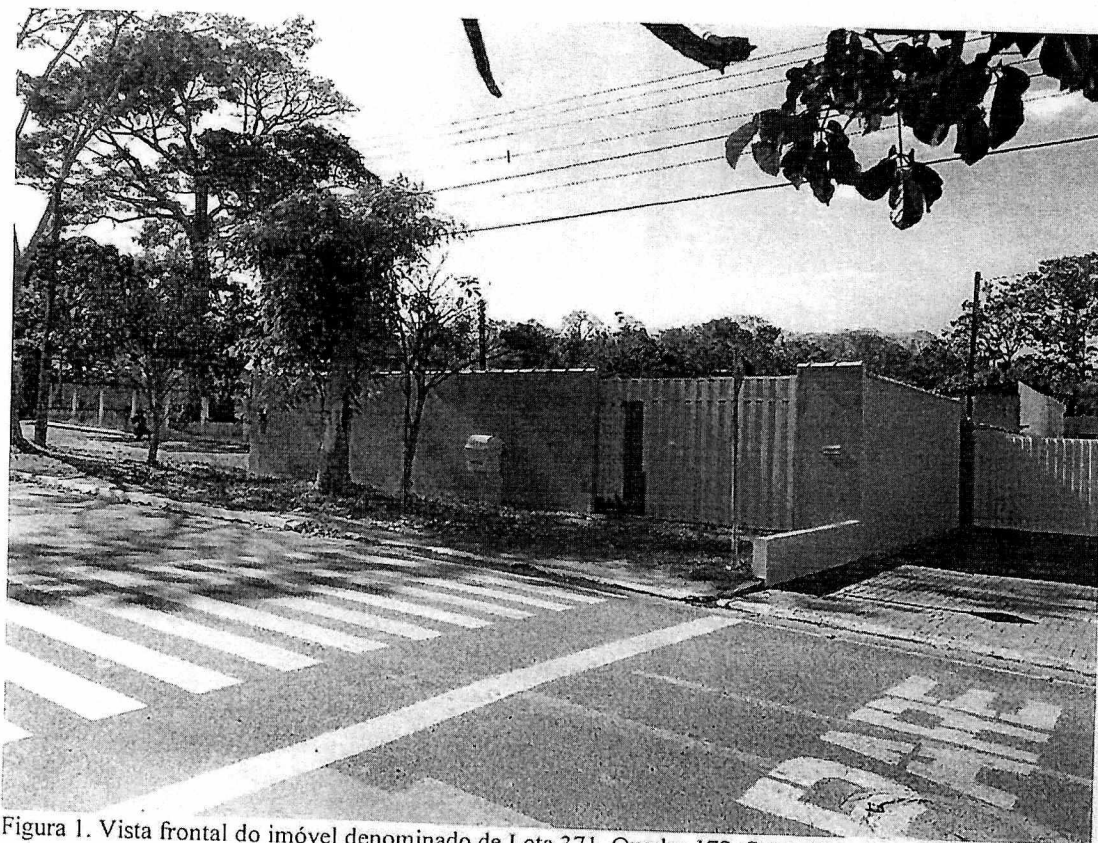


Figura 1. Vista frontal do imóvel denominado de Lote 371, Quadra 172, Setor 02.

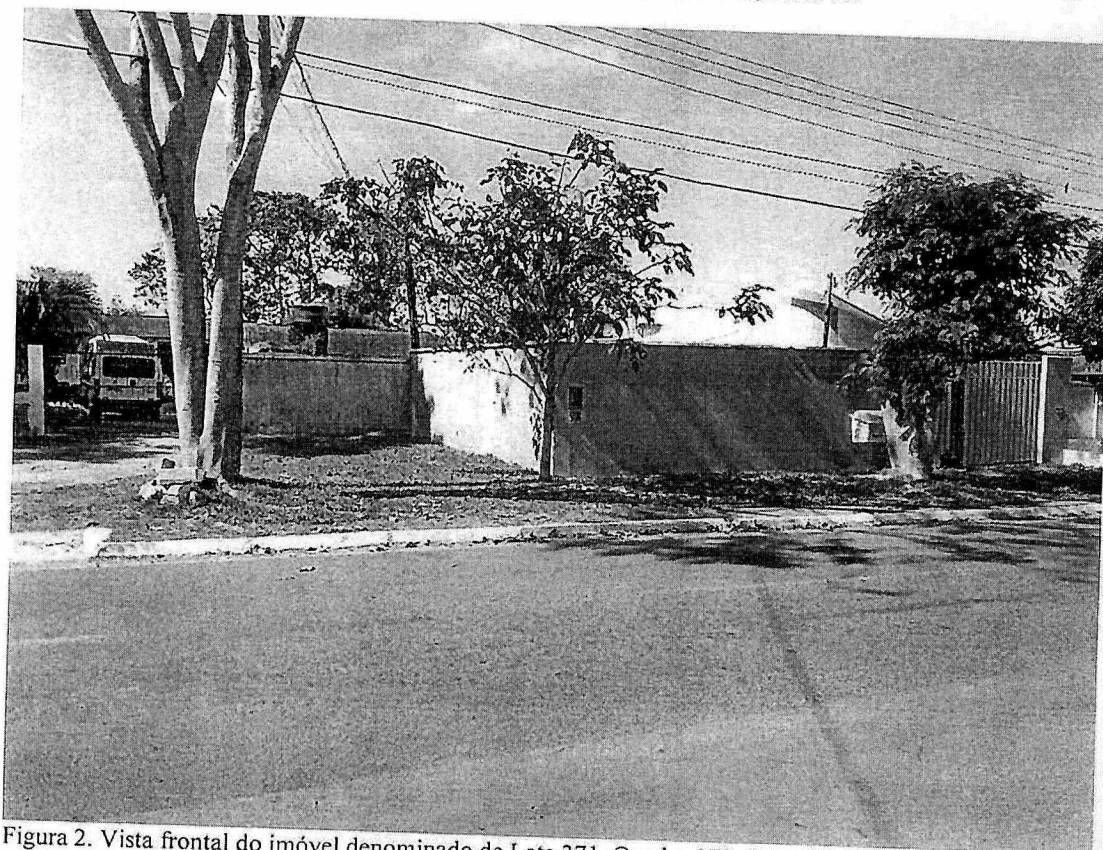


Figura 2. Vista frontal do imóvel denominado de Lote 371, Quadra 172, Setor 02.

Red



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

49

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 19/07/2019 10:32:53

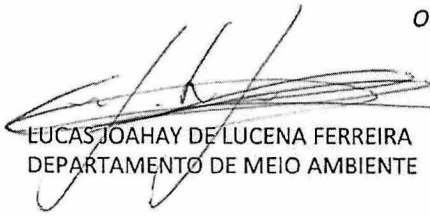
Origem.....: DMA/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE (146)

Destino.....: GERENCIA DE CONVÊNIOS (67)

Despacho

Segue processo com relatório anexo do Eng. desse departamento a respeito da A.P.P. Dou seguimento ao mesmo para este departamento para que seja elaborado parecer informando se a área solicitada poderá ser destinana a particular para fins de moradia e verificar se a área poderá ser disponibilizada sem prejudicar os limites de extensão no passeio público, conforme página 37.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de julho de 2019.


LUCAS JOAHAY DE LUCENA FERREIRA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

50

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 30/07/2019 10:22:00

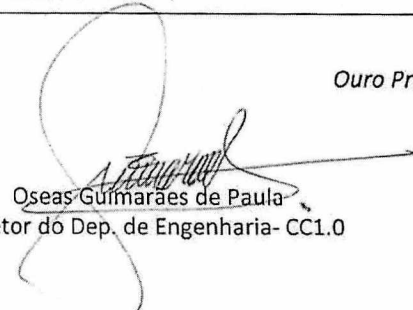
Origem.....: GERENCIA DE CONVÊNIOS (67)

Destino.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

Como o presente processo trata de alienação de área pública pelo Inst. da Investidura, sugiro ao Exmo. Prefeito que nomeie comissão específica conforme despacho fls. 24 a 27, em específico as fls. 27, na segunda providência a ser tomada, pois já se resolve através de relatório todo o processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de julho de 2019.


Oseas Guimarães de Paula
Diretor do Dep. de Engenharia- CC1.0

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 522/2018/2ªPJ-OPO/RO

Parquet Web nº 2018001010080940

(Favor mencionar este número ao responder o ofício)



Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito de Ouro Preto do Oeste
Nesta

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que, no prazo de 10 (dez) dias, preste esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça e adote as providências que entender pertinentes acerca da construção erguida na Avenida Capitão Sílvia Gonçalves de Farias, bairro Ingra, ao lado da Secretaria Municipal de Agricultura, a qual possivelmente se encontra em área destinada a passeio público.

Atenciosamente,


FELIPE MAGNO SILVA FONSECA
Promotor de Justiça



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO Nº 018/GP/2019

DO: Gabinete do Prefeito
PARA: CONCESSÃO E PERMISSÃO
Em, 14/01/2019

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vagno Gonçalves Barros, prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do ofício emitido pelo Ministério Público, nº 522/2018/2ªPJ/OPO para que sejam solucionados os apontamentos indicados pelo mesmo. Peço que a resposta quanto a solução seja encaminhada para este gabinete para conclusão dos trabalhos, sob pena de responsabilização administrativa e judicial regressiva ao Assessor.

LAISIANE C. S. DEVES
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SEMINFRA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO



MEMORANDO Nº 08/DSCP/2019.

DA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

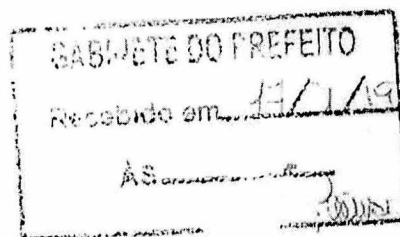
PARA: GABINETE

DATA: 17/01/2019

Senhor Prefeito,

Conforme requerido através do Memorando nº018/GP/2019, estamos informando através do relatório em anexo, a ação desenvolvida pela fiscalização referente a invasão de passeio público.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Endereço: Av. Daniel Comboni, nº 1156
Cep: 76.920-000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO



RELATÓRIO FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DAS SERVIDORAS

NELMA CRISTINA DA SILVA

DAIANNE MONIQUE R. T. PINHEIRO

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO: ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 522/2018/2ªPJ-OPO/RO

PARQUET WEB Nº 2018001010080940

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE RONDÔNIA

LOCAL DA AÇÃO: AVENIDA CAP. SILVIO GONÇALVES DE FARIAS, 291

SETOR 02 QUADRA 172 LOTE 371

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO EM ÁREA PÚBLICA

DATA DA AÇÃO: 16/01/2019

HORA DA AÇÃO: 09h:27m



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 032/GP/2019

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de Janeiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Dr. FELIPE MAGNO SILVA FONSECA
Promotor de Justiça
Nesta

Senhor Promotor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício nº 522/2018/2ªPJ/OPO/RO, Parquet Web nº 2018001010080940, vimos informar quanto às providências acerca da construção erguida na Avenida Capitão Silvío Gonçalves de Farias, informando que a fiscal do Departamento de Serviços e Concessão e Permissão (DSCP) compareceu ao endereço na data de 16 de Janeiro de 2019, e notificou o proprietário para que comparecesse a Prefeitura para maiores informações sobre a construção. Na data de 22 de Janeiro o proprietário protocolou requerimento quanto à possibilidade de regularização da construção. Tal requerimento foi encaminhado ao Setor Jurídico para análise quanto à legalidade da ação. Segue documentos em anexo referentes a notificação e solicitação.

Sendo só para o momento, externamos votos de estima e consideração.


EDINÉIA MARIA GUSMÃO
Diretora Geral de Administração

RECEBIDO
28/01/19
Hora: 17h50 min

Assinatura/Cadastro





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 30/07/2019 12:36:10

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

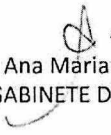
Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)



Despacho

SEGUE COM DESPACHO DA DIRETORA GERAL AS FOLHAS 58.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de julho de 2019.


Ana Maria Maltarolo
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º

12807

, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

**"DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA
PARA AVALIAÇÃO DE AREAS
PÚBLICAS INVADIDAS QUANTO A
DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO AOS
PROPRIETARIOS LINDEIROS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Lei nº 1862/2012

Considerando o Processo administrativo nº 293/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Técnica para avaliação de área pública invadida quanto a desafetação e alienação aos proprietários lindeiros, em conformidade com a Lei Municipal nº 1862/2012.

Parágrafo Único: A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. NELMA CRISTINA DA SILVA – Presidente**
- II. MARIA CLEUSA SONCINE PARIZZOTO – Secretário**
- III. OZEAS GUIMARAES DE PAULA – Membro**
- IV. BRAZ PAGANINI - Membro**

Art. 2º caberá a comissão avaliar e deliberar quanto a área pública invadida, da seguinte forma:

- a) se a área pública solicitada poderá ser destinada a particular para fins de moradia;
- b) se a área pública poderá ser disponibilizada sem prejudicar os limites de extensão no passeio público;
- c) se a área pública encontra-se ou não em área de preservação permanente/mananciais, e se está obedecendo os limites mínimo previsto em lei;
- d) se a área pública é inaproveitável para Município, pois não poderá ser utilizada por outrem que não o proprietário/requerente;



Estado de Rondônia
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO



e) avaliação da área pública no valor real de mercado, para fins de alienação, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

Art. 2º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a avaliação com emissão do relatório técnico, abrangendo todos os itens estabelecidos no artigo 2º da presente Portaria.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO



Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 07/08/2019 16:52:55

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino....: SCP-SERVIÇO DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)

Despacho

Segue o processo com a portaria 12807 assinada e publicada.

Ouro Preto do Oeste/RO, 7 de agosto de 2019.


Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo

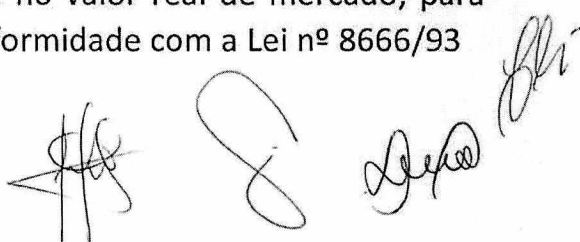
ATA - 01

63

**REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICAS INVADIDAS QUANTO A DESAFETAÇÃO E
ALIENAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS - PORTARIA
nº 12.807/2019.**

Em virtude do **Processo Administrativo nº293/2019**, onde foi requerido por parte do Sr. Serafim Lopes Godinho Filho, uma **área pública de aproximadamente 112,62m²**, em frente ao imóvel de sua propriedade, denominado como Setor 02, Quadra 172, Lote 371 e localizado na Avenida Capitão Silvio Gonçalves De Farias, 291, Bairro Incra, foi realizada uma reunião no dia 26 Considerado o que pede o Art.3º da Lei 1.862/2012 e de agosto de 2019, às 10h:30m, com os servidores: Nelma Cristina Da Silva, Maria Cleuza Soncini Parizoto, Óseas Guimarães de Paula e Braz Paganini, para deliberar sobre as pautas já definidas na Portaria nº12.807 de 02 de agosto de 2019 sendo elas:

- a) Se a área pública solicitada poderá ser destinada a particular para fins de moradia.
- b) Se a área pública poderá ser disponibilizada sem prejudicar os limites de extensão do passeio público.
- c) Se a área pública encontra-se ou não em área de preservação permanente/mananciais, e se está obedecendo os limites mínimos previstos em lei.
- d) Se a área pública é inaproveitável para o município, pois não poderá ser utilizado por outrem que não o proprietário/requerente.
- e) Avaliação da área pública no valor real de mercado, para fins de alienação, em conformidade com a Lei nº 8666/93



64
P

Após a avaliação foi concluído o seguinte:

- a) Na avaliação da comissão ficou definido que a área pode ser destinada à moradia, por não se tratar de área alagável ou considerada área de risco.
- b) Considerando a informação contida no despacho fiscal de que existe um espaço de 5 metros entre a guia do passeio até o muro, entendemos que não há prejuízo ao passeio público.
- c) A área não se encontra em área de preservação permanente.
- d) Por ser a área solicitada em frente ao imóvel do requerente e sendo essa frente a única via de acesso ao terreno, entendemos que a área pública requerida não poderá ser utilizada por outra pessoa, senão o proprietário do Lote 371. No caso, a área não será aproveitada pelo município, sendo a mesma sobra de área pública, devido o asfaltamento realizado na época.
- e) Considerando que o local é área nobre, com rede de água, energia elétrica, rua asfaltada e arborizada, com pista de caminhada, escola pública, prédios públicos e próxima ao bosque municipal, avaliamos a área pública solicitada em R\$ 95.727,00 (noventa e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais), sendo calculado R\$ 850,00 por metro quadrado.

[Handwritten signature]

2

697.

[Handwritten signature]

65
④

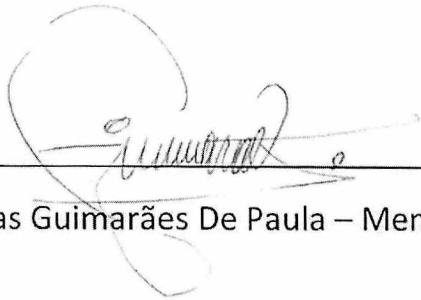
Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e acordada entre os presentes, foi assinada pelos membros da comissão, sendo de pleno conhecimento as deliberações aqui transcritas.



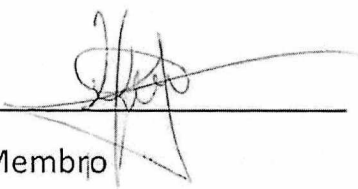
Nelma Cristina da Silva – Presidente



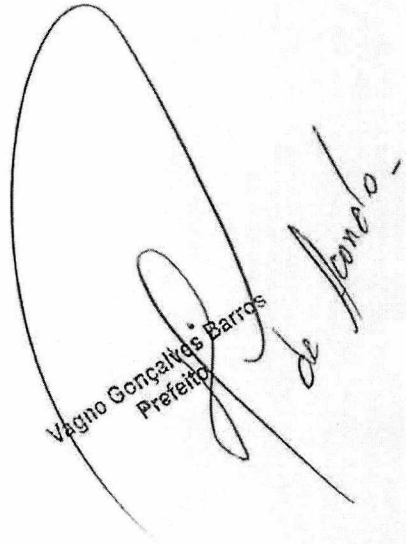
Maria Cleuza Soncini Parizoto – Secretária



Ozeas Guimarães De Paula – Membro



Braz Paganini - Membro



Vagner Gonçalves Barros
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

66

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 27/08/2019 11:38:02

Origem.....: SCP-SERVIÇO DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

SEGUE O PRESENTE COM A ATA DA REUNIÃO, CONNFORME PORTARIA 12.807/2019.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de agosto de 2019.

Nelma Cristina da Silva
Agente de Cont.Fiscalização II



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DESPACHO

PROCESSO Nº293/2019
DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: GABINETE
DATA: 09/09/2019



Segue o presente processo com o relatório da comissão nas fls.
64 a 69 para conhecimento.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 09/09/2019 10:30:44

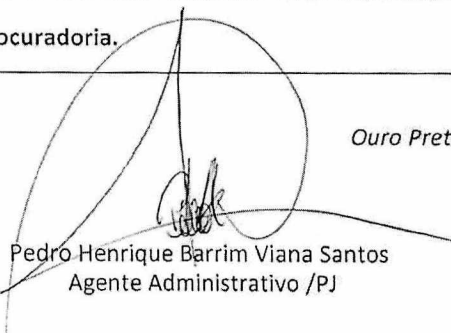
Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

Segue processo com despacho da Procuradoria.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de setembro de 2019.


Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Agente Administrativo /PJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SEMINFRA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

Notificação 02/2019

NOME: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO

CPF: 094.105.546-91

END: CAP. SILVIO GONÇALVES DE FARIAS, 291

BAIRRO: INCRA

LOCALIZAÇÃO: SETOR 02 QUADRA 172 LOTE 371

DATA: 16 de janeiro de 2019

HORAS: 09:34

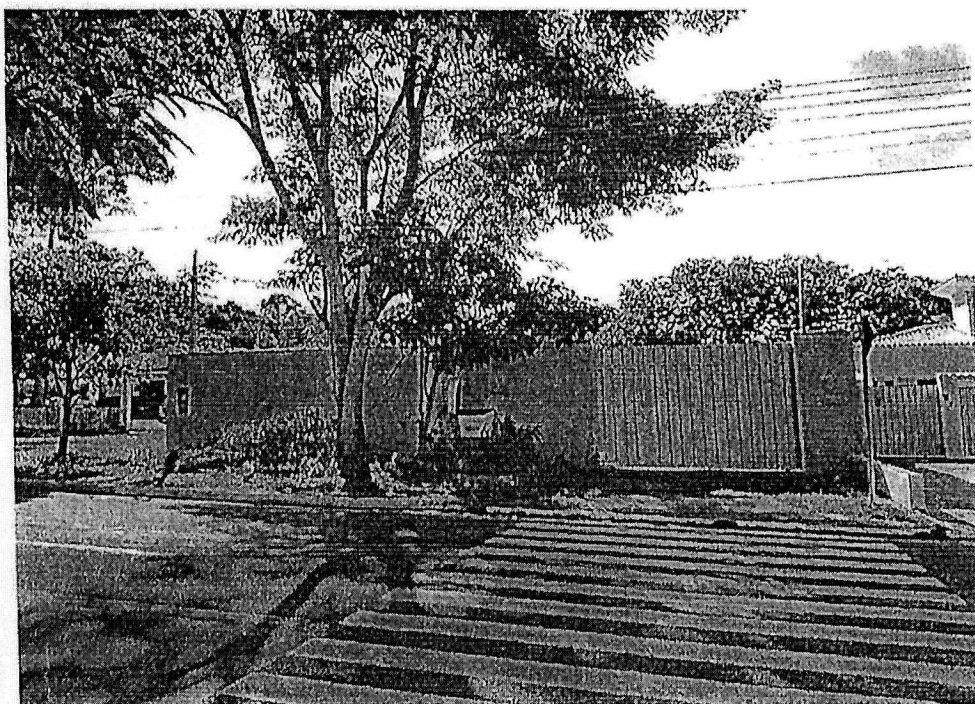
Tendo em vista o que determina o Ofício nº 522/2018/2ªPJ-OPO/RO, do Ministério Público Federal de Rondônia, foi realizada uma ação fiscal no endereço acima citado e foi constatado a invasão de área pública. Sendo assim, pelo presente instrumento, fica o Sr. Serafim Lopes Godinho Filho, notificado a promover o recuo de um muro construído em área pública, para dentro dos limites do seu imóvel, no prazo máximo de 15(quinze) dias, devendo ainda comparecer ao DSCP (Departamento de Serviços de Concessão e Permissão), para melhores informações quanto ao conteúdo desta Notificação.

NELMA CRISTINA DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

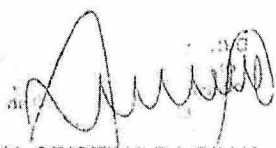
Recebido
16/1/19
Karla Valéria Passos de Jesus
Diretora Administrativa
CPF: 893.544.437-53

Informo que em diligência até o local constatamos uma invasão de área pública, devido a construção de um muro fora dos limites do terreno, que avançou sobre o passeio público, conforme mostra a imagem.



O proprietário do imóvel foi identificado e notificado à fazer o recuo do muro para dentro do limite do terreno no prazo máximo de 15(quinze) dias.

Estância Turística de Ouro Preto Do Oeste, 17 de janeiro de 2019.


NELMA CRISTINA DA SILVA
AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO


DAIANNE MONIQUE R. T. PINHEIRO
AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO



DO: GABINETE PREFEITO
PARA: PJ
PROCESSO Nº: 293/19
Em, 30/07/2019

Tendo em vista que o processo trata de procedimento junto ao Ministério Público – Parquet Web nº 2018001010080940, referente alienação de área pública e sugerido a nomeação de comissão pelo Departamento de Engenharia as folhas 50, corroborando com o despacho de folhas 24-27 da procuradoria Jurídica, segue processo com nomes de servidores para composição da mesma, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

- NELMA CRISTINA DA SILVA - Presidente
- MARIA CLEUSA SONCINE PARIZZOTO - Secretária
- OSEAS GUIMARÃES DE PAULA - Membro
- BRAZ PAGNANINI - Membro


EDINEIA MARIA GUSMÃO
Diretora Geral de Administração



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DESPACHO



PROCESSO Nº293/2019
DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: GABINETE
DATA: 25/09/2019

Veio o presente para emissão de projeto de lei para desafetação da área pública com objetivo de alienação e regularização de imóvel.

Após análise dos autos, entendo, que deverá o requerente ser notificado para se manifestar por escrito se há interesse por parte do mesmo na compra da referida área pública no valor apresentado no parecer da comissão de fls. 63 a 65, para posterior desafetação e alienação.

Segue para Gabinete.


LUCINEI FERREIRA DE CASTRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 26/09/2019 07:46:25

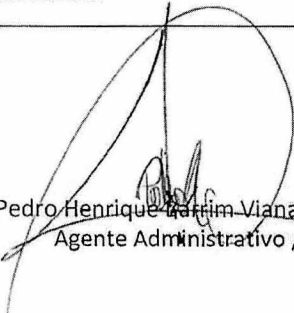
Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

Segue processo com despacho da Procuradoria.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de setembro de 2019.


Pedro Henrique Viana Santos
Agente Administrativo /PJ

DESPACHO



PARA: PJ
PROCESSO Nº: 293/19
Em, 17/09/2019

Após de acordo do Senhor Prefeito as folhas 65, segue processo para elaboração de projeto de lei para desafetação de área pública.


EDINEIA MARIA GUSMÃO
Diretora Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 27/09/2019 09:03:39

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: SCP-SERVIÇO DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)

Despacho

SEGUE PROCESSO COM DESPACHO DA DIRETORA GERAL AS FOLHAS 73.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de setembro de 2019.

Ana Maria Maltarolo
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA E OURO PRETO DO OESTE
SEMINFRA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

75
[Handwritten signature]

Notificação 60/2019

NOME: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO
END: AV. CAPITÃO SILVIO GONÇALVES DE FARIAS, 291
DATA: 002 DE OUTUBRO DE 2019

CPF: 094.105.546-91
BAIRRO: INCRA
HORAS: 09h:30M

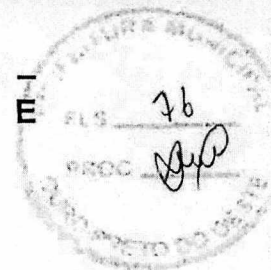
Em cumprimento ao despacho da Procuradoria Municipal, constante nas fls:71 do **Processo Administrativo 293/2019**, damos ciência ao Sr. Serafim Lopes Godinho Filho, de que a Comissão Técnica, designada pela **Portaria nº12.807 de 02 de agosto de 2019**, avaliou a área pública requerida em **R\$ 95.727,00 (noventa e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais)**. Diante do apresentado **NOTIFICAMOS** o requerente para que no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, ao contar do recebimento desta, se manifeste por escrito se há interesse em adquirir a área pública de 112,62m², localizada na Avenida Capitão Silvío de Farias, em frente a quadra 172 do setor 02. Informamos ainda que o não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, será entendido como desinteresse por parte do requeute sobre a área mencionada.

NELMA CRISTINA DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

Recebido em
02/10/19
[Handwritten signature]
Serafim Lopes Godinho Filho
Médico
CRM-RO 1141

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONCESSÃO E
PERMISSÃO



RESPOSTA À Notificação Nº. 60/2019

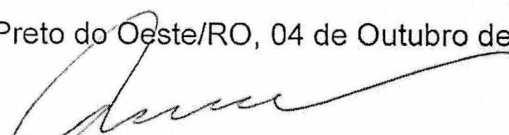
SERAFIM LOPES GODINHO FILHO, brasileiro, portador da CI/RG nº. 3.977.114 SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 094.105.546-91, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº. 526, Bairro: Jardim Tropical, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, CEP 76.920-000, vem, por intermédio de seus advogados legalmente constituídos (Procuração inclusa), apresentar, dentro do prazo, **resposta escrita à Notificação nº. 60/2019 (cópia anexa), nos termos que abaixo seguem:**

O **Sr. SERAFIM LOPES GODINHO FILHO** foi notificado na data de 02 de Outubro de 2019 para informar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, se possui interesse em adquirir a área pública de 112,62m², localizada na Avenida Capitão Silvio de Farias, em frente a quadra 172 do Setor 02, a qual foi avaliada na quantia de R\$ 95.727,00 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e sete reais), por Comissão Técnica, designada pela portaria nº. 12.807 de 02 de Agosto de 2019.

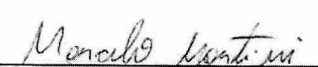
Assim sendo, o notificado vem pela presente informar que possui interesse em adquirir a área pública acima discriminada. **Contudo, não concorda com o valor atribuído de R\$ 95.727,00 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e sete reais), uma vez que, com todo respeito, considera ser um valor exacerbado, carecendo a referida área, portanto, de uma nova avaliação/reavaliação.**

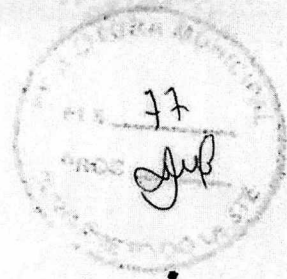
Por essa razão, vem perante Vossa Senhoria requerer seja procedida nova avaliação da área pública de 112,62m², localizada na Avenida Capitão Silvio de Farias, em frente a quadra 172 do Setor 02, para que seja atribuído à referida área valor adequado/proporcional, sendo, por conseguinte, o **Sr. SERAFIM LOPES GODINHO FILHO** notificado da nova avaliação, concedendo ao mesmo novo prazo para manifestar-se acerca da nova avaliação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Outubro de 2019.


SERAFIM LOPES GODINHO FILHO

CPF: 094.105.546-91


MARCELO MARTINI
OAB/RO 10.255 - Advogado



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA E OURO PRETO DO OESTE
SEMINFRA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

Notificação 60/2019

NOME: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO
END: AV. CAPITÃO SILVIO GONÇALVES DE FARIAS, 291
DATA: 002 DE OUTUBRO DE 2019

CPF: 094.105.546-91
BAIRRO: INCRA
HORAS: 09h:30M

Em cumprimento ao despacho da Procuradoria Municipal, constante nas fls:71 do **Processo Administrativo 293/2019**, damos ciência ao Sr. Serafim Lopes Godinho Filho, de que a Comissão Técnica, designada pela **Portaria nº12.807 de 02 de agosto de 2019**, avallou a área pública requerida em **R\$ 95.727,00 (noventa e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais)**. Diante do apresentado **NOTIFICAMOS** o requerente para que no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, ao contar do recebimento desta, se manifeste por escrito se há interesse em adquirir a área pública de 112,62m², localizada na Avenida Capitão Silvio de Farias, em frente a quadra 172 do setor 02. Informamos ainda que o não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, será entendido como desinteresse por parte do requeute sobre a área mencionada.

NELMA CRISTINA DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

02/10/2019

PROCURAÇÃO

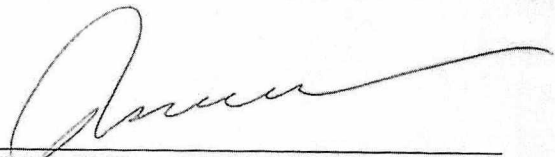
OUTORGANTE: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO, brasileiro, portador da CI/RG nº. 3.977.114 SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 094.105.546-91, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº. 526, Bairro: Jardim Tropical, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, CEP 76.920-000.

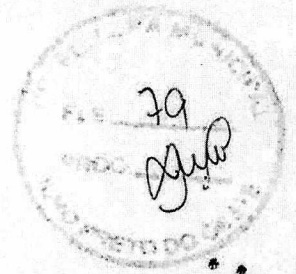
OUTORGADOS: Dr. FILIPH MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o número OAB/RO 5.035, e Dr. Marcelo Martini, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RO 10.255, todos com escritório profissional localizado na Rua dos Coqueiros, nº. 971c, Bairro: Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, com CEP. 76.920-000 - fones: 9-9207-3573 e 9-9237-8104, e-mails: filiphjus@hotmail.com e pf.martini@outlook.com.

P O D E R E S

São conferidos amplos, gerais e ilimitados poderes com a cláusula "Ad. Judicia Ed. Extra", para que em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para apresentação de Ação ou Defesa que for conveniente, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e completo desempenho do presente mandato, em especial para dar e receber quitação, fazer acordo, desistir, transigir, firmar compromisso e substabelecer outrem, dando tudo por firme e valioso. São conferidos, ainda, poderes de representação junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais ou Municipais e respectivas Autarquias, podendo fazer requerimentos, solicitar cópias ou vistas de processos ou inquéritos, fazer carga de processos, ou praticar quaisquer atos de seu interesse. Poderes específicos para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO - (Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão), dando tudo por bem, firme e valioso e podendo substabelecer.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Outubro de 2019.


SERAFIM LOPES GODINHO FILHO
Outorgante



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15586906

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.969/94)

ASSINATURA DO TITULAR
Marcelo Martini

COAB

10246

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE RONDONIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARCELO MARTINI

FIGURAÇÃO
MARIO PAULO MARTINI
ELITA MARTINI

NATURALIDADE
OURO PRETO DO OESTE RO

DATA DE NASCIMENTO
19/06/1992

RG
1165338 - SESDEC/RO

012 903 152-12

01 07/06/2019

NÃO

REDAÇÃO SECCIONAL
PRESIDENTE

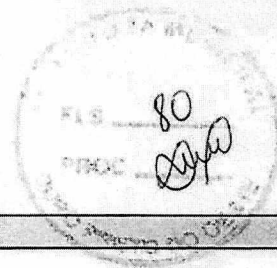


Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 04/10/2019 11:05:46

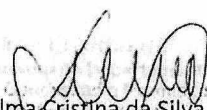
Origem.....: SCP-SERVIÇO DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)

Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

SEQUE O PRESENTE COM A RESPOSTA SOLICITADA.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de outubro de 2019.


Nelma Cristina da Silva
Agente de Cont.Fiscalização II

DESPACHO



PARA: DEP. CONCESSÃO E PERMISSÃO
PROCESSO Nº: 293/2019

ASSUNTO: Requer. Serafim Godinho

Em, 27/09/2019

Segue processo para notificar o requerente para manifestação por escrito se há interesse na área pública no valor apresentado, em atendimento ao despacho da Procuradoria Jurídica, folhas 71.


EDINEIA MARIA GUSMÃO
Diretora Geral da Adm. Pública



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

De: Gabinete do Prefeito

Para: SCP – Serviço de Concessões e Permissões

Processo nº: 293/2019

Data: 07/10/2019

DESPACHO

Segue processo para atendimento quanto ao solicitado fls. 76, fazendo constar inclusive no laudo de vistoria ou relatório os critérios utilizados para definição de valores. Em caso de não haver necessidade de nova avaliação, fundamente os critérios utilizados para se chegar aos valores que constam fls. 63-65.


VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 08/10/2019 09:44:53

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

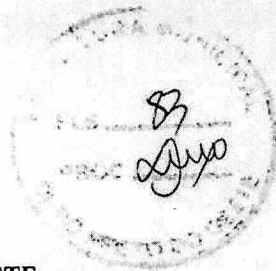
Destino....: SCP-SERVIÇO DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)

Despacho

SEGUE PROCESSO COM DESPACHO DO SENHOR PREFEITO AS FOLHAS 81.

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de outubro de 2019.


Ana Maria Maltarolo
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SEMINFRA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

Ofício nº 003/DSCP/2019

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 17 de outubro de 2019.

Ao Sr. BRUNO GEFERSON MATOS SILVERIO

Caro Sr. Bruno, em virtude da necessidade da avaliação de um imóvel por parte de uma Comissão Técnica da Prefeitura, solicitamos gentilmente os préstimos de seus serviços de corretor para responder a seguinte indagação: Qual seria o valor do metro quadrado de um terreno, localizado à Av. Cap. Silvio Gonçalves De Farias, no Bairro do Incra.

Atenciosamente,

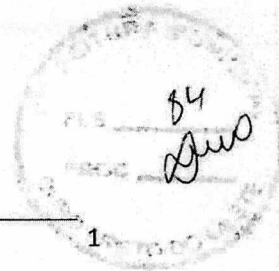
Nelma Cristina da Silva
Presidente da Comissão Técnica Para Avaliação de Áreas Públicas
Portaria nº 12.807/2019

21.10.2019

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Endereço: Av. Daniel Comboni, nº 1156
Cep: 76.920-000
Telefone 69-3461-5269

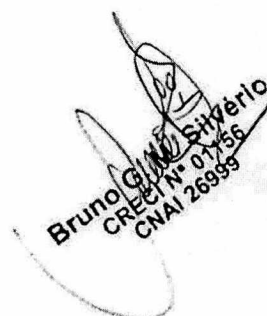


BRUNO G. M. SILVÉRIO
CRECI – 01156 – 24º Região
FONE: (69) 99253-6893 / 99900-7064
OURO PRETO DO OESTE – RO.



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

OURO PRETO DO OESTE / 25 DE OUTUBRO DE 2019


Bruno G. M. Silvério
CRECI Nº 01156
CNAI 26999

Bruno Geferson Matos Silvério – Corretor de imóveis. Perito Imobiliário I em Avaliações
de Imóveis CRECI 01156 | e-mail: brunosilveriocorretor@gmail.com

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto Do Oeste, SEMINFRA, Departamento de serviços públicos de Concessão e Permissão, solicitou através do ofício 003/DSCP/2019 uma pesquisa para saber o metro quadrado de um terreno, localizado na Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias, no Bairro do Inca.

A área urbana esta localizada em um setor bem desenvolvido, com fácil acesso a BR 364, e ao centro da cidade de Ouro Preto do Oeste –RO,

Com a finalidade de avaliar e analisar o mercado de forma a indicar a liquidez da área avaliada, considerando a localização, o fluxo de pessoas, o fácil acesso, e os poucos imóveis existentes para venda na Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias, classifico, em sua totalidade, sendo de **ALTA LIQUIDEZ**.

A metodologia avaliatória utilizada, é o **Método Comparativo de Dados de Mercado** da Norma avaliatória da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR- 14653-2- Avaliação de Bens – Parte 2- Imóveis Urbanos. Determina-se no valor do mercado a partir de comparações com imóveis similares, semelhantes ao imóvel avaliado. Para composição da pesquisa do valor do imóvel em apreço, entre os dias 23 e 24 de Outubro, foi realizada pesquisa, através de consultas aos proprietários de imóveis na região das áreas objetos desta avaliação, bem como fora consultado corretores de imóveis da região de Ouro Preto do Oeste/RO, com intuito de obter informações sobre imóveis disponíveis a venda e/ou negociados nos últimos meses. Segue os dados coletados que foram encontrados e expostos na planilha como memória de cálculo que estão descritas abaixo:


Bruno G. M. Silvério
CRECI 01156
CNAI 26999

Quadro Amostral - Pesquisa de Mercado - Casa e Terreno					
N	Bairro	Valor R\$	Área Privativa / M²	Valor por M²	Fonte
1	INCRA	300.000,00	720	416	Proprietário*
2	INCRA	200.000,00	450	444,44	Proprietário *
3	INCRA	260.000,00	450	577,77	Proprietário
4	INCRA	300.000,00	400	750	Proprietário *
5	INCRA	300.000,00	400	750	Proprietário *
6	INCRA	250.000,00	450	555,55	Proprietário
7	INCRA	90.000,00	200	450	Corretor de Imóveis *
Total				R\$ 3.943,76	

3.2. Determinação do valor M²

Calculo da Medida Aritmética do valor do m²

MA= Total do R\$/m² das (7) Amostras, dividido por (7) Amostras

MA= R\$ 3.943,76 / (7 amostra)

MA= R\$ 563,39 m²

+20% R\$ 676,06 - Limite Superior

Media Final= MA 563,39 <

-20% R\$ 450,71 - Limite inferior

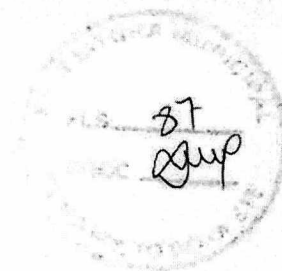
Obs: As amostras com (*) no quadro amostral (01,02,04,05 e 07) ficam excluídas do calculo por estarem acima do limite superior (R\$ 676,06) e abaixo do limite inferior (R\$450,71). A medida final será calculada com base nas amostras numero 03 e 06 .

Quadro Amostral - Pesquisa de Mercado - Casa e Terreno					
N	Bairro	Valor R\$	Área Privativa / M²	Valor por M²	Fonte
3	INCRA	260.000,00	450	577,77	Proprietário
6	INCRA	250.000,00	450	555,55	Proprietário
			Total	1.133,32	

Bruno G. M. Silvério
CRECI 01156
CNAI 26999

Bruno Geferson Matos Silvério – Corretor de imóveis. Perito Imobiliário I em Avaliações de Imóveis CRECI 01156 | e-mail: brunosilveriocorretor@gmail.com

MF= R\$ 1.133,32/ (02 Amostra)
Media Final = R\$ 566,66



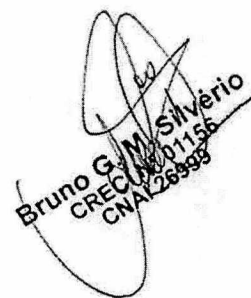
Conclui-se, portanto, que o **valor médio estimado** do M² é de:

R\$566,66

(Quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

- Limite Inferior = R\$ 509,99

- Limite Superior = R\$623,32


Bruno G. M. Silvério
CRECI 01156
CNAI 26599

*Bruno Geferson Matos Silvério – Corretor de imóveis. Perito Imobiliário I em Avaliações
de Imóveis CRECI 01156 | e-mail: brunosilveriocorretor@gmail.com*

ATA - 02

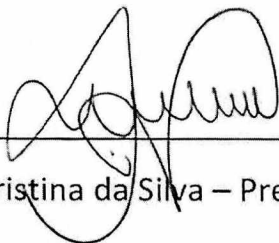
**REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICAS INVADIDAS QUANTO A DESAFETAÇÃO E
ALIENAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS - PORTARIA
nº 12.807/2019.**

Em análise ao questionamento apresentado pelo Sr. Serafim Lopes Godinho Filho, sobre os valores apresentado por esta comissão e também ao constante no despacho das fls 81, apontamos o seguinte:

- O local requerido é área pública e objeto de invasão por parte do requerente, observando-se que a área não se encontrava em situação de negociação por parte do município. O requerente propôs a regularização da área somente após ser notificado para fazer o recuo do muro para dentro do limite do seu imóvel.
- A irregularidade é objeto de denúncia junto ao Ministério Público, através do PARQUET WEB nº 20180011010080940, conforme Ofício nº 522/2018/2ªPJ-OPO/RO.
- Entendemos que uma avaliação de praxe sobre o local é um tanto quanto conflitante, uma vez que se trata de área pública e não de imóvel particular, como dar preço àquilo que é público?
- Solicitamos ao corretor, Sr. Bruno G. Matos Silvério, que nos enviasse uma avaliação sobre o preço do m², dos imóveis com localização próxima ao Bairro do Incra e que contemplassem as mesmas benfeitorias da área pública citada. É necessário observar que o valor de cada imóvel é dado por quem tem a posse da propriedade.
- Considerando que o local é área nobre, com rede de água, energia elétrica, rua asfaltada e arborizada, com pista de caminhada, escola pública, prédios públicos e próxima ao bosque municipal, entendemos que o valor para venda não poderá ser inferior ao montante de R\$509,99(quinientos e nove reais e noventa e nove centavos), por m², conforme descrito nas fls87, totalizando assim o valor total de R\$57.435,07(cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos) sobre a área requerida.

[Handwritten signatures]

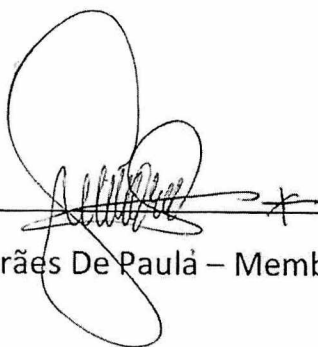
Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião,
da qual se lavrou a presente Ata, que lida e acordada entre os presentes,
foi assinada pelos membros da comissão, sendo de pleno conhecimento as
deliberações aqui transcritas.



Nelma Cristina da Silva – Presidente



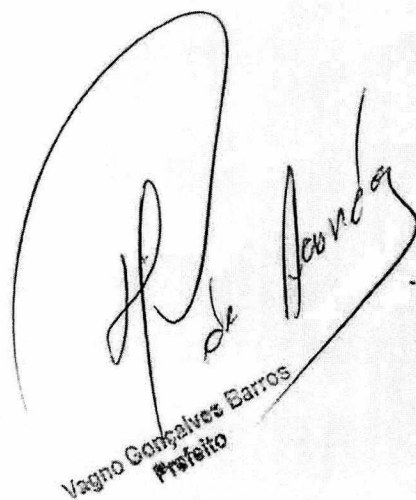
Maria Cleuza Soncini Parizoto – Secretária



Ozeas Guimarães De Paulá – Membro



Braz Paganini - Membro



Vagner Gonçalves Barros
Prefeito

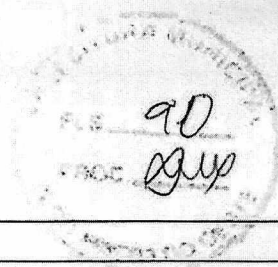


Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 05/11/2019 11:02:03

Origem.....: SCP-SERVIÇO DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)

Destino.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

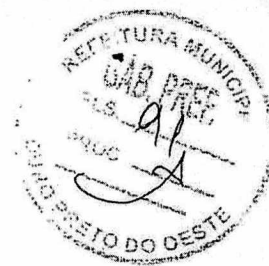
—Despacho—

SEGUE O PRESENTE COM OS NOVOS VALORES DEFINIDOS PELA COMISSÃO TÉCNICA, NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de novembro de 2019.

Nelma Cristina da Silva
Agente de Cont.Fiscalização II

DESPACHO



PARA: PJ
PROCESSO Nº: 293/2019
Em, 18/11/2019

Após o Departamento de Concessão e Permissão ter notificado o requerente conforme solicitação da procuradoria Jurídica as folhas 71, segue processo para análise das folhas 75 a 90.

Em 18/11/2019.


EDINEIA MARIA GUSMÃO
Diretora Geral da Adm. Pública



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

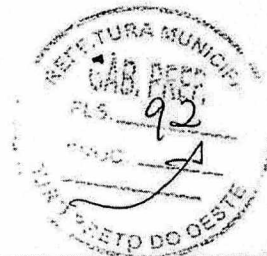
Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 18/11/2019 13:20:06

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)



— Despacho —

SEGUE PROCESSO COM DESPACHO DA DIRETORA GERAL, FOLHAS 91.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de novembro de 2019.

Ana Maria Maltarolo
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DESPACHO

PROCESSO Nº293/2019
DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: GABINETE
DATA: 20 /11/2019



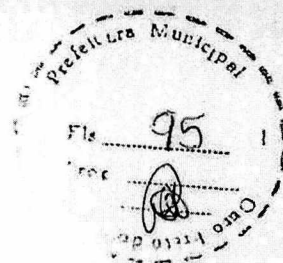
Tendo em vista que o valor da área pública foi revisto pela comissão nas fls. 88/89, a qual fixou novo valor, entendo, que deverá o requerente ser notificado para se manifestar por escrito se há interesse por parte do mesmo na compra da referida área pública no valor apresentado, para posterior desafetação e alienação.

Segue para Gabinete.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO

DESPACHO

PARA: DEP. CONCESSÃO E PERMISSÃO
PROCESSO Nº: 293/2019
ASSUNTO: Requer. Serafim Godinho
Em, 20/11/2019



Segue processo para notificar o requerente para manifestação por escrito se há interesse na área pública no valor apresentado, em atendimento ao despacho da Procuradoria Jurídica, folhas 93.


EDINEIA MARIA GUSMÃO
Diretora Geral da Adm. Pública

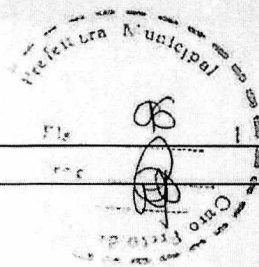


Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 20/11/2019 13:21:52

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: SCP-SERVIÇO DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)

—Despacho—

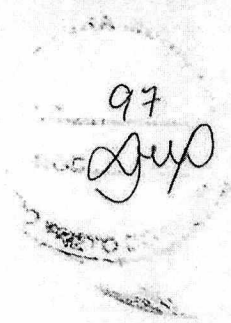
SEGUE COM DESPACHO DA DIRETORA GERAL NA PAGINA 95.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de novembro de 2019.

Laisiane Correa Silvestri Deves
Assessor Esp. de Com. e Imprensa CC. 6.0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA E OURO PRETO DO OESTE
SEMINFRA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO



Notificação 63/2019

NOME: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO
END: AV. CAPITÃO SILVIO GONÇALVES DE FARIAS, 291
DATA: 22 DE NOVEMBRO 2019

CPF: 094.105.546-91
BAIRRO: INCRA
HORAS: 09h:50M

Em cumprimento ao despacho da Procuradoria Municipal, constante nas fls:93 do **Processo Administrativo 293/2019**, damos ciência ao Sr. Serafim Lopes Godinho Filho, de que a Comissão Técnica, designada pela **Portaria nº12.807 de 02 de agosto de 2019**, procedeu com nova avaliação sobre a área pública requerida e definiu o valor mínimo em **R\$ 57.435,07 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos)**. Diante do apresentado **NOTIFICAMOS** o requerente para que no **prazo máximo de 03(três) dias**, ao contar do recebimento desta, se manifeste por escrito se há interesse em adquirir a área pública de 112,62m², localizada na Avenida Capitão Silvio de Farias, em frente a quadra 172 do setor 02. Informamos ainda que o não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, será entendido como desinteresse por parte do requente sobre a área mencionada.

NELMA CRISTINA DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

Recebi goe
22/11/19

DESPACHO

PARA: DEP. CONCESSÃO E PERMISSÃO
PROCESSO Nº: 293/2019
ASSUNTO: Requer. Serafim Godinho
Em, 20/11/2019



Segue processo para notificar o requerente para manifestação por escrito se há interesse na área pública no valor apresentado, em atendimento ao despacho da Procuradoria Jurídica, folhas 93.


EDINEIA MARIA GUSMÃO
Diretora Geral da Adm. Pública

98.
Jus

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONCESSÃO E
PERMISSÃO

RESPOSTA À Notificação Nº. 63/2019

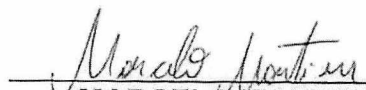
SERAFIM LOPES GODINHO FILHO, já qualificado no processo administrativo nº. 293/2019, vem, por intermédio de seu advogado legalmente constituído, apresentar Resposta escrita à Notificação nº. 63/2019, nos seguintes termos

Tendo em vista nova avaliação da área pública de 112,62m², localizada na Avenida Capitão Silvío de Farias, em frente a quadra 172 do Setor 02, avaliada em **R\$ 57.435,07 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos)**, O Sr. Serafim Lopes Godinho Filho vem informar que possui interesse em adquirir a referida área pelo valor da nova avaliação, qual seja, pelo valor de R\$ 57.435,07.

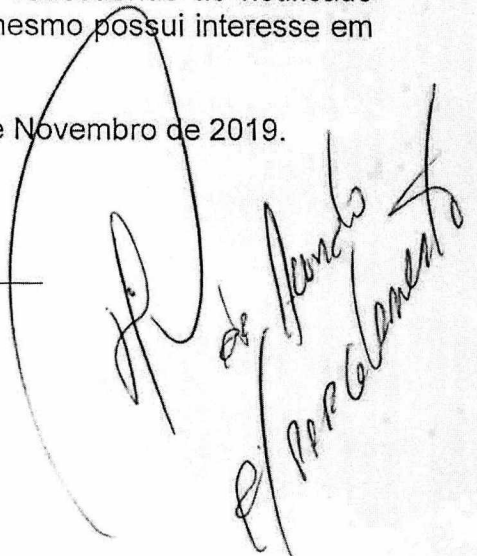
Para a realização do pagamento, **o notificado requer seja o valor da nova avaliação dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 2.393,13 (dois mil trezentos e noventa e três reais e treze centavos) cada até o pagamento do valor integral.**

Assim, após procedida análise do parcelamento proposto, **REQUER seja o Sr. SERAFIM LOPES GODINHO FILHO notificado acerca do deferimento ou do eventual indeferimento do pedido de parcelamento em 24 (vinte e quatro) vezes**, e, no caso de eventual indeferimento, que deve ser justificado, requer seja informado na mesma notificação o parcelamento que poderá ser feito (quantidade máxima de parcelas), concedendo ao notificado novo prazo para manifestar-se, ressaltando que o mesmo possui interesse em adquirir a referida área.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2019.


MARCELO MARTINI

OAB/RO 10.255
Advogado


de acordo
p/ parcelamento

PROCURAÇÃO

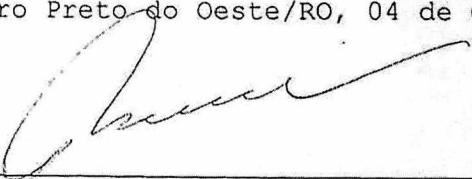
OUTORGANTE: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO, brasileiro, portador da CI/RG nº. 3.977.114 SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 094.105.546-91, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº. 526, Bairro: Jardim Tropical, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, CEP 76.920-000.

OUTORGADOS: Dr. FILIPH MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o número OAB/RO 5.035, e Dr. Marcelo Martini, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RO 10.255, todos com escritório profissional localizado na Rua dos Coqueiros, nº. 971c, Bairro: Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, com CEP. 76.920-000 - fones: 9-9207-3573 e 9-9237-8104, e-mails: filiphjus@hotmail.com e pf.martini@outlook.com.

P O D E R E S

São conferidos amplos, gerais e ilimitados poderes com a cláusula "Ad. Judicia Ed. Extra", para que em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para apresentação de Ação ou Defesa que for conveniente, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e completo desempenho do presente mandato, em especial para dar é receber quitação, fazer acordo, desistir, transigir, firmar compromisso e substabelecer outrem, dando tudo por firme e valioso. São conferidos, ainda, poderes de representação junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais ou Municipais e respectivas Autarquias, podendo fazer requerimentos, solicitar cópias ou vistas de processos ou inquéritos, fazer carga de processos, ou praticar quaisquer atos de seu interesse. Poderes específicos para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO - (Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão), dando tudo por bem, firme e valioso e podendo substabelecer.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Outubro de 2019.


SERAFIM LOPES GODINHO FILHO
Outorgante



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA E OURO PRETO DO OESTE
SEMINFRA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

100
Juro

Notificação 63/2019

NOME: SERAFIM LOPES GODINHO FILHO
END: AV. CAPITÃO SILVIO GONÇALVES DE FARIAS, 291
DATA: 22 DE NOVEMBRO 2019

CPF: 094.105.546-91
BAIRRO: INCRA
HORAS: 09h:50M

Em cumprimento ao despacho da Procuradoria Municipal, constante nas fls:93 do **Processo Administrativo 293/2019**, damos ciência ao Sr. Serafim Lopes Godinho Filho, de que a Comissão Técnica, designada pela **Portaria nº12.807 de 02 de agosto de 2019**, procedeu com nova avaliação sobre a área pública requerida e definiu o valor mínimo em **R\$ 57.435,07 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos)**. Diante do apresentado **NOTIFICAMOS** o requerente para que no **prazo máximo de 03(três) dias**, ao contar do recebimento desta, se manifeste por escrito se há interesse em adquirir a área pública de 112,62m², localizada na Avenida Capitão Silvio de Farias, em frente a quadra 172 do setor 02. Informamos ainda que o não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, será entendido como desinteresse por parte do requente sobre a área mencionada.

NELMA CRISTINA DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO

Recd
22/11
19



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

Handwritten signature
101

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 26/11/2019 08:48:35

Origem.....: SCP-SERVIÇO DE CONCESSOES E PERMISSOES (105)

Destino.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

— Despacho —

INFORMAMOS QUE O CONTRIBUINTE FOI NOTIFICADO CONFORME SOLICITADO, SEGUE NOTIFICAÇÃO NAS FLS 97.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de novembro de 2019.

Nelma Cristina da Silva
Agente de Cont.Fiscalização II

DESPACHO



PARA: PJ
PROCESSO Nº: 293/2019
Em, 28/11/2019

Segue processo com de acordo do Senhor Prefeito as folhas 98, para emissão dos atos normativos.


EDINEIA MARIA GUSMÃO
Diretora Geral da Adm. Pública



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 28/11/2019 10:12:07

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)



—Despacho—

SEGUE PROCESSO COM DESPACHO DA DIRETORA GERAL AS FOLHAS 102.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de novembro de 2019.

Ana Maria Maltarolo
GABINETE DO PREFEITO

Encaminhei à Dra. Revisleta em
28.11.19.

Pedro Henrique B. Viana Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.

- Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

DIVISÃO DE CADASTRO

INSCRIÇÃO CADASTRAL

02	172	371
-	-	-

Nome do Proprietário: JOSÉ ALEXANDRE SALDANHA TROVÃO.

Rua ou Avenida: RUA AV. CAP. SILVIO GONÇ. DE FARIAS.

Metragem do Terreno: 14,99 FR X 15,00 FU X 37,88 ID X 38,53 LE= 572,91 M²

Observações SOLICITAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA CONF. PROC. Nº 3290/86, EM 14/10/86.

* EXP. AUTORIZAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 0215, PROC. Nº 3290/86, EM 14/10/86.

* EFETUADA ESCRITURA PÚBLICA EM 11/11/86, CONF. REGISTRO NO LIVRO 03, FOLHA 125, DO CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS DESTA COMARCA.

TRANSF. P/ SR. JOVALDIR FRIGI, CONF. REGISTRO NO LIVRO 03, FOLHAS 172;

EM 12/12/86. TRANSFERIDO PARA EDELCEIDES A. ALENCAR, CONFORME ESCRITURA P

Observações CA DE VENDA E COMPRA, REGISTRADA NO LIVRO 0137 FOLHAS 137, EM 01.0

93. Transf. p/ FRANCISCA CÉLIA S. PEREIRA, CPF. 314.064.405-15, Reg:4-1.760

em 23.01.04. Transf. p/ ISSA ARTUR NEME GODINHO, CPF.078.767.157-61, Reg:

5-1.760 em 17.03.04. ESC. P. REG. em Nome de SERAFIM LOPES GODINHO FILHO, CPF

094.105.546-91, Conf. Reg.1760, em: 16-11-10



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DESPACHO

PROCESSO Nº 293/2019
DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: SCI
DATA: 24.01.2020



O presente processo veio para elaboração de projeto de lei para desafetação de área pública com a finalidade de venda.

Analisando os autos constata-se que não foi analisado pelo Sistema de Controle Interno

Portanto, encaminho para manifestação do Sistema de Controle Interno, após encaminhar a Procuradoria Jurídica.


ALEXANDRE AZIS PEREIRA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RO 5581



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 24/01/2020 09:03:54

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)



—Despacho—

SEGUE PROCESSO COM O DESPACHO NA FL.105, PARA MANIFESTAÇÃO.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2020.

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica



ORIGEM: GABINETE

SOLICITAÇÃO: PROCURADORIA

OBJETIVO: Análise quanto ao cumprimento do parecer jurídico

Processo nº 293/2019

DATA: 11.02.2020

Trata o presente de análise quanto ao envio de matéria ao Poder Legislativo para apreciação do cumprimento dos requisitos constantes da análise jurídica.

O parecer nº 117/PJ/19 (fls. 24) é favorável à alienação na forma prevista, desde que apresentados o parecer técnico informando se a área pode ter destinação para moradia, a inexistência de prejuízo à passagem de pedestres e o cumprimento da legislação ambiental. Além dessa exigência, dispôs também, a necessidade da comprovação na inaproveitabilidade do imóvel por terceiros, avaliação prévia, autorização legislativa e apresentação de plantas e memorial descritivo.

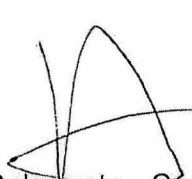
As plantas e o memorial descritivo foram apresentadas às fls. 38/42;

O parecer técnico de fls. 47 atesta que o imóvel não se encontra em área de preservação permanente ou área de mananciais.

Foi designado a Comissão Técnica para avaliação (fls. 60), apresentando o relatório de avaliação às fls. 63 constando informações a respeito da possibilidade da regularização. Posteriormente, houve a reavaliação do imóvel (fls. 88).

Para o encaminhamento da matéria legislativa, o requerente deverá cumprir as exigências previstas no art. 2º da Lei nº 1.862/12 (art. 2º). Os requisitos previstos nos incisos I, II, IV e V não foram anexados ao processo.

Desta forma, constata-se que houve o cumprimento das exigências contidas no parecer jurídico de fls. 24, mas não as contidas na Lei 1.862/12. Demonstrado o cumprimento, não há óbice para o encaminhamento da matéria ao Poder Legislativo.



Nelson T. Sakamoto - Coordenador



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouopretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-293/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO (3521)

Assunto....: PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA (521)

Data.....: 12/02/2020 09:26:56

Origem.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)



—Despacho—

Segue processo com análise desta Coordenadoria, às folhas 107.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2020.

Cleria Elias Resende Amancio
COORDENADORIA DO SCI